



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 22/2014.

Manfrinópolis, em 23/05/2014.

DE: Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Interior;
Secretaria Municipal de Agricultura;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,


Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 29.880,97(Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Sete Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **6 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

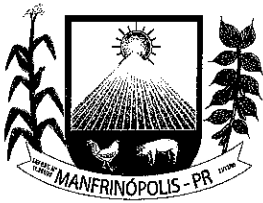

Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde


Gislane Dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social


Marli Pegoraro de Oliveira
Secretária Municipal de Educação


Altair Panzera
Secretário Municipal de Interior


Laodemir Guepfr
Secretário Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 22/2014-GPL

Manfrinópolis, em 23/05/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 22/2014 de 23/05/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 22/2014-DC

Manfrinópolis, em 23/05/2014.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

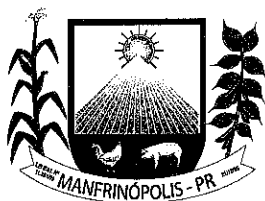
Em atenção ao ofício nº 22/2014 expedido por Vossa Senhoria em 23/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1810	05.002.08.244.08012-025	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario De Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 22/2014-CL

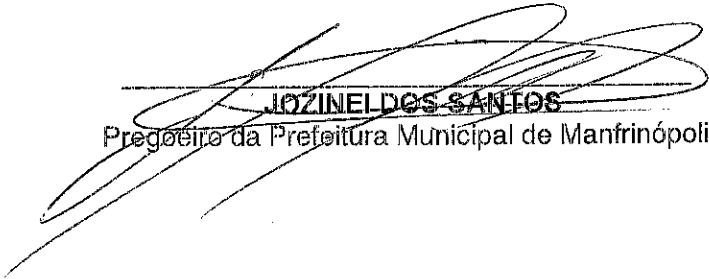
Manfrinópolis, em 23/05/2014.

DE: **Pregoeira**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº22/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINELDO SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 22/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 23/05/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 22/2014, de 23/05/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ R\$ 29.880,97 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Sete Centavos)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

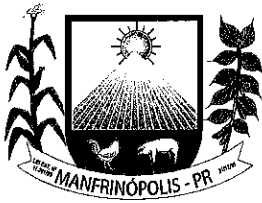
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,


Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 22/2014

Manfrinópolis, em 23/05/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal., mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDÍO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 22/2014 PROCESSO 182/2014 – TIPO PRESENCIAL

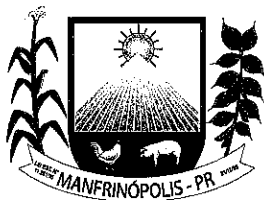
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º, Lei Municipal nº 528/2014 de 15 de maio de 2014 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, na forma abaixo:**

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	29	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, ENTREGA EM EMBALAGEM 1kg	86,00	UNID	4,60	395,60
2	30	macarrão com ovos tipo parafuso embalagem de 1kg	30,00	KG	4,45	133,50
3	59	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	17,00	KG	1,50	25,50
4	65	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	16,00	LATA	9,90	158,40
5	87	CALDO DE CARNE OU GALINHA, UNIDADE COM 06 CUBOS.	10,00	UNID	1,50	15,00
6	90	Suco artificial pacote diversos sabores 25g	510,00	UNID	0,90	459,00
7	1763	FEIJÃO PRETO Feijão preto. Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação. Data de fabricação com no máximo 30 dias	50,00	KG	4,40	220,00

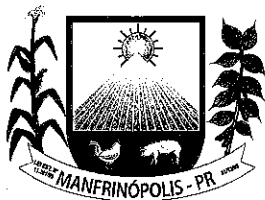


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

		anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg				
8	1767	OVOS VERMELHOS Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	40,00	DZ	4,35	174,00
9	1768	OLEO DE SOJA REFINADO Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafa pet de 900 ml.	65,00	UNID	3,90	253,50
10	1771	PRESUNTO FATIADO embalagem com 180g, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	70,00	KG	3,50	245,00
11	1772	QUEIJO FATIADO Tipo mussarela, embalagem com 180g, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado	70,00	KG	3,90	273,00
12	1775	Sal temperado pacote de 1 Kg	25,00	KG	4,50	112,50
13	2137	Doce de frutas, com textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 400g.	12,00	KG	2,70	32,40
14	2212	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5 kg.	95,00	PC	13,30	1.263,50
15	2220	Ervilha congelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto lata 500g	16,00	LATA	9,90	158,40
16	2221	Extrato de tomate. Polpa concentrado de tomate. Embalagem sem amassados, sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. - Lata	20,00	LATA	3,99	79,80



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

		de 350g.				
17	2226	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.	70,00	LT	2,99	209,30
18	2227	Margarina vegetal cremoso, homogênea, resfriada, com no mínimo 40% de lipídio. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. - Pote de 500g.	13,00	POTE	5,15	66,95
19	2234	Vinagre. De álcool, embalagem de garrafa plástica, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Garrafa pet de 750 ml.	22,00	UNID	2,45	53,90
20	2235	Iogurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 900g.	15,00	PC	3,15	47,25
21	2236	Alho, apresentando textura firme, sem apresentar cabeças estragadas, perfurações e pragas, embalagem de 295 gramas em bom estado de conservação.	10,00	UNID	3,50	35,00
22	2496	açúcar cristal embalagem de 5 kg	25,00	PC	8,10	202,50
23	2498	café solúvel granulado extraforte vidro 200 grs	26,00	UNID	9,93	258,18
24	3212	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos	7,00	CX	3,70	25,90
TOTAL						4.898,08

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	14	Carne suína para panela	585,00	KG	9,90	5.791,50
2	68	Bife de carne bovina	140,00	KG	13,90	1.946,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

3	1758	CARNE BOVINA MOIDA . Carne moída, sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	251,00	KG	6,99	1.754,49
4	1759	carne bovina para assar Carne bovina inteira com osso., sem sebo, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual.	500,00	KG	12,50	6.250,00
5	1760	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOXA Cortes congelados de coxa e sobrecoxa, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	700,00	KG	4,99	3.493,00
TOTAL						19.234,99

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2133	Banana caturra apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada	15,00	KG	3,60	54,00
2	2136	Cenoura, apresentar textura firme, cor característica sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.	4,00	KG	2,35	9,40
3	2237	Batata Monaliza, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	85,00	KG	3,40	289,00
4	2238	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	53,00	KG	3,00	159,00
5	2239	Maçã fugi. Apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	25,00	KG	4,60	115,00
6	2240	Repolho. Apresentando textura firme, cor característica sem machucados perfurados, sem folhas estragadas com boa aparência, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	65,00	KG	3,00	195,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

7	2241	Tomate. Apresentando textura macia, ponto de maduro, sem machucaduras, sem presença de estragados, limpos. Embalagem em caixas com bom estado de conservação.	155,00	KG	3,50	542,50
TOTAL						1.363,90

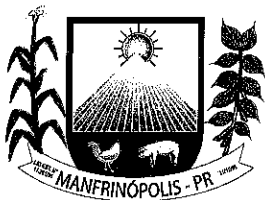
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	1738	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS	400,00	KG	6,50	2.600,00
2	1762	Farinha de rosca	10,00	KG	4,50	45,00
3	1926	Pastéis de carne tamanho médio para festa (fritos)	200,00	UNID	0,95	190,00
4	1928	Grostoli doce (fritos) 1275 unidades.	25,00	KG	12,00	300,00
5	1930	Torta salgada – (em média 2,5 kg cada torta)	23,00	KG	19,00	437,00
6	2222	Farinha de trigo. farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.	5,00	PC	11,40	57,00
7	2231	Pão de sanduíche. Contendo os ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.	50,00	KG	7,50	375,00
8	3344	Torta doce – (em média 2 kg cada torta)	20,00	KG	19,00	380,00
TOTAL						4.384,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de **6 Meses**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

Valor máximo previsto de **R\$ R\$ 29.880,97 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Noventa e Sete Centavos)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A entrega devera ser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 05/06/2014 DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 05/06/2014
--

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

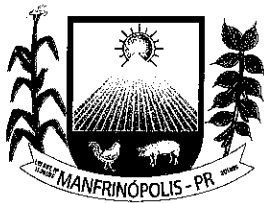
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

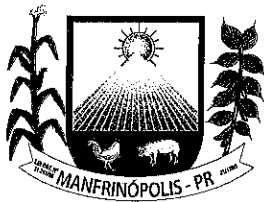
Anexo II.

- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de 6 Meses , 6 Meses , contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

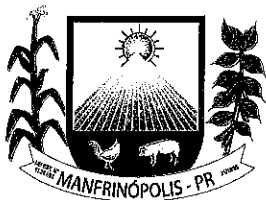
CNPJ 01.614.343/0001-09

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (CREA, CRM, etc.);**
- c) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante; ✓**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; ✓**
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; ✓**
- f) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; ✓**
- g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; ✓**
- h) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social -- INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; ✓**
- i) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica. ✓**

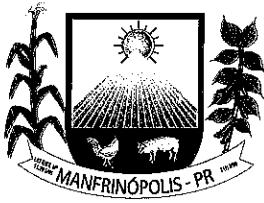


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. /
 - k) Balanço Patrimonial (último) registrado na junta comercial ou cartório de registro; /
 - l) Demonstração de resultados do exercício (DRE) último; /
 - m) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente; /
 - n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); /
 - o) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
 - p) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - q) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o"
 - r) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - s) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

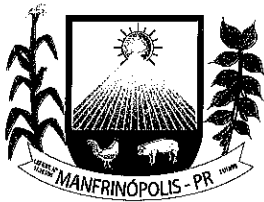
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

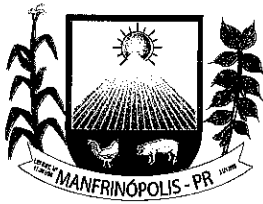
10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.

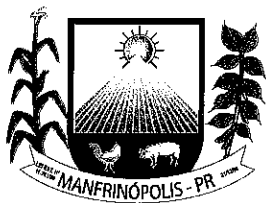
12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

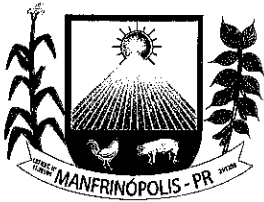
CNPJ 01.614.343/0001-09

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1810	05.002.08.244.08012-025	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

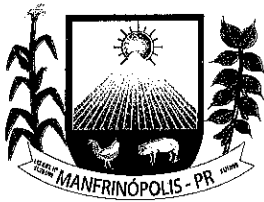
15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.



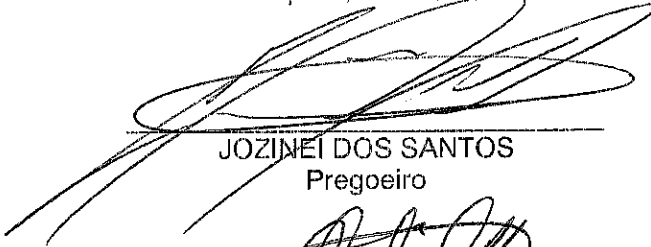
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

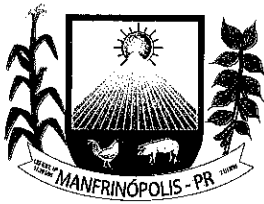
CNPJ 01.614.343/0001-09

- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 23/05/2014.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Cláudio Gubert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

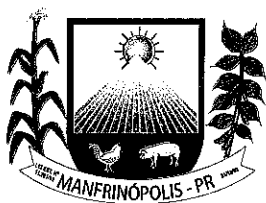
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/ME

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

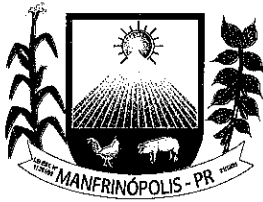
DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº22/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 22/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

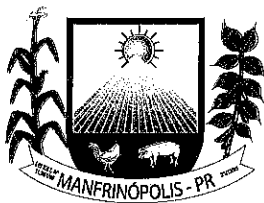
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/ME

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

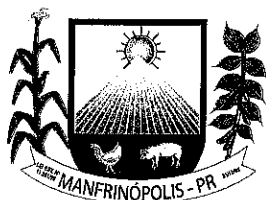
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

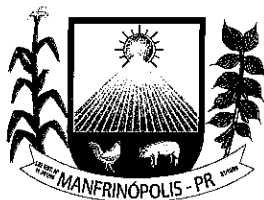
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -- LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 22/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS -- PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante

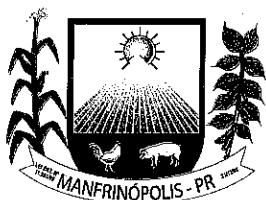
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 22 /2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

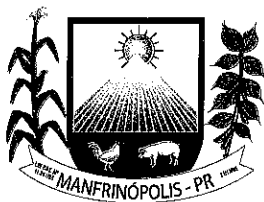
CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 22/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1810	05.002.08.244.08012-025	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **6 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

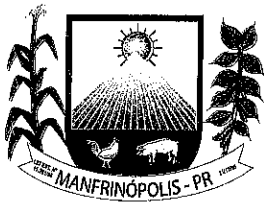
A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

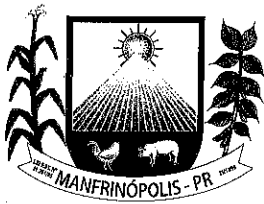
VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito,



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2014.

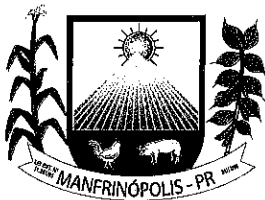
Cláudio Gubertt

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **05/06/2014**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/05/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

DIOEMS

Cartina Regional

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Edição n.º: 883 Pág.: 88

Data: 1 / 1 / _____

Data: 24 / 05 / 2014

Município de BARRAÇÃO - PR - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses)	
	5/2013	4/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.571.483,55	8.571.483,55
Pessoal Ativo	8.571.483,55	8.571.483,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	113.830,35	113.830,35
indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/08	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1560/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 59/2011	113.830,35	113.830,35
Despesas com Recursos Vinculados	38.910,04	38.910,04
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	76.920,31	76.920,31
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.457.653,20	8.457.653,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.884.220,85	6.884.220,85

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100 122,86

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% 3.717.479,26

LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º do inciso I, art. 22 da LRF) - 51,30% 3.531.605,30

FONTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

Município de BARRAÇÃO - PR - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EMPENHADAS
(Últimos 12 Meses)

DESPESAS COM PESSOAL

5/2013 à 4/2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
PROCESSO Nº 031/2014
HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, de 06 de maio de 2014, do tipo Menor Preço, as empresas: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, vencedora dos itens nº 01, 02, 35, 36, 44, 60, 64 e 89; ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 08, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 90.

Barracão/PR, 23 de Maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.188.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 05/08/2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/05/2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2013
TERMO ADITIVO Nº 037/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul
CONTRATADA: S. D. Kollenberg - ME - SK Agencia de Publicidade e Notícias.

OBJETO: Prorrogação do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira do Contrato originário, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, que corresponderá um acréscimo de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o valor global passa a ser de R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo e vigência constante nas Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato originário, fica Prorrogada por mais (doze) meses, com base nos termos do § IV, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
EDITAL DE EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO TORNA PÚBLICO que a data de PROVA PRÁTICA fixada para o dia 07/06/2014 (domingo), às 8h, no Parque de Mágicas da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Carlos Kalschek, 584, esquina com a Rua 26, Centro, no Município de Salgado Filho/PR. Edital em íntegra está disponível no Portal de Publicações da Prefeitura Municipal e ainda, em caráter meramente informativo, no endereço: www.objetiva.com.br. SALGADO FILHO, 23 de maio de 2014. Alberto Avila, Prefeito Municipal.

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!



Iniciativa:
Tribuna Regional

SEJA UM HERÓI:



SALVE VIDAS!



Prefeitura Municipal
Manfrinópolis
 Secretaria de Saúde

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

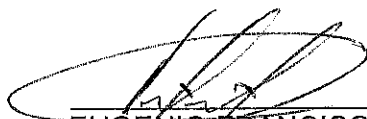
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Eugênio Francisconi & Cia Ltda – EPP inscrito no CNPJ nº 05.279.620/0001-25, com sede à Av. São Cristóvão, Centro, S/Nº, Manfrinópolis/PR, neste ato representada pelo diretor ou sócios, com qualificação completa Eugenio Francisconi, 3.836.754-4, 627.925.479-87, brasileiro, divorciado, comerciante e residente na Avenida São Cristóvão, S/Nº, Centro, Manfrinópolis pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Eugenio Francisconi, 3.836.754-4, 627.925.479-87, brasileiro, divorciado, comerciante e residente na Av. São Cristóvão, Centro, S/Nº, Manfrinópolis/PR, a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com a relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2014, usado dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, Manfrinópolis – PR, 05 de junho de 2014.



EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Salveiro



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

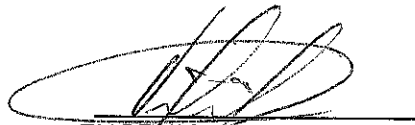
AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.279.620/0001-25, situada à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 22/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 05 de Junho de 2014.



EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Olivero

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 1 de 5

EUGENIO FRANCISCONI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, e **FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 13/01/1992, empresária, portadora Rg. 9.926.263-0 SSP PR e CPF. 082.910.109-86, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, CEP: 85.628-00, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299, resolvem alterar o referido contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979 residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis - PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91

CLAUSULA SEGUNDA: A Sócia **FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, neste ato retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital, ou seja, 20.000 (Vinte mil) quota no valor de R\$ 1,00(Um real) cada quota para a Sócia **JUCELANE ERLACHER**.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude do ingresso do sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
EUGENIO FRANCISCONI	20.000	R\$ 20.000,00	50
JUCELANE ERLACHER	20.000	R\$ 20.000,00	50
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100

CLAUSULA QUARTA: A Sócia aqui admitida, na condição de cessionários da parte do Cedente **FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios



oliveira



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 2 de 5

CLAUSULA QUINTA: A sócia ingressante **JUCELANE ERLACHER**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

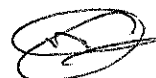
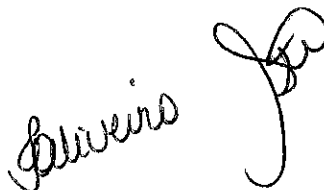
CLAUSULA SEXTA: As sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto da sócia ingressante como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SÉTIMA: Fica alterada a cláusula oitava do Contrato Social passando a ter a seguinte redação: A Administração da sociedade caberá aos sócios **EUGENIO FRANCISCONI** e **JUCELANE ERLACHER**, individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ.05.279.620/0001-25

EUGENIO FRANCISCONI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, e **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis - PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299, resolvem Consolidar seu contrato social como segue:



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**, e utilizará o nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE SÃO SEBASTIÃO** e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn, centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000,

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM.** (CNAE 4712/1-00)

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
EUGENIO FRANCISCONI	20.000	R\$ 20.000,00	50
JUCELANE ERLACHER	20.000	R\$ 20.000,00	50
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, **individualmente ou em conjunto**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

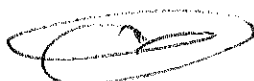
CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



Deliverio



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

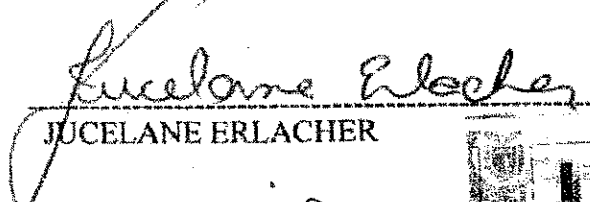
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

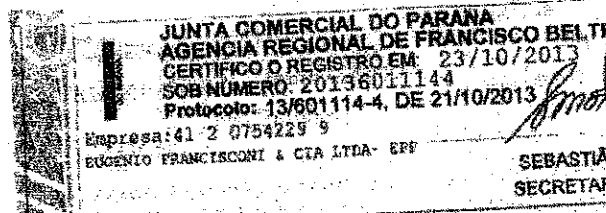
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manfrinópolis, - PR, 15 de Outubro de 2013.


EUGENIO FRANCISCONI


FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA


JUCELANE ERLACHER




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/08/2002, NIRE: 41.2.0487204-2, CNPJ: 05.279.620/0001-25, estabelecida na AV SAO CRISTOVAO, SN, CASA , CENTRO, MANRINOPOLIS, PR, CEP: 85.628-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

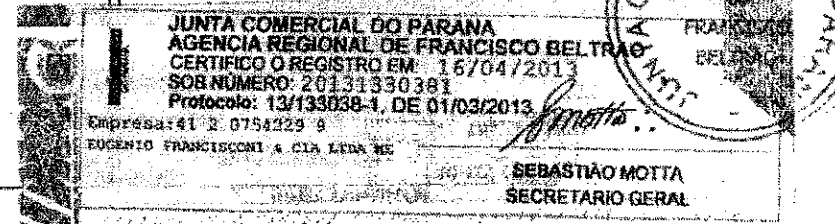
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANFRINOPOLIS - PR, 01 de Abril de 2013.


Sócio: EUGENIO FRANCISCONI


Sócio: FABIANA A. DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/04/13	Etiqueta de registro
	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB NÚMERO: 20131330381 Protocolo: 13/133038-1, DE 01/03/2013 Empresa: 41.2.0754229-9 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

RESUMO GERAL

IDENTIFICACIONAL

NOBRE: **EUGENIO FRANCISCONI**

FILIAÇÃO: **GABRIEL FRANCISCONI
MARIA CONCEIÇÃO FRANCISCONI**

NATURALIDADE: **TERENOS, PORTALEGA/RS**

DOMICÍLIO: **COMARCA-S. ANT. SUDDESTE/RS-RESENDETA
RUA CAR. 256, LIT. 02, FOLHA-141**

CPF: **827.925.479-87**

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Handwritten Signature]*

REMANO DO NASCIMENTO: **17/01/1961**

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint] **[Portrait Photo]**

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

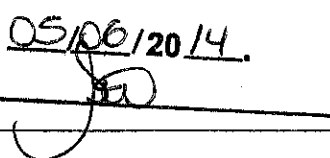


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ Nº 66

O MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS, conforme protocolo nº 230/14 de 27/01/2014, concede alvará de licença para localização a:

Nome EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ/CPF : 05.279.620/0001-25 Nome de Fantasia MERCADO SAO SEBASTIAO	Confere com o Original O referido é verdade
Localização AV SAO CRISTOVAO 0 CENTRO 85628.000 MANFRINOPOLIS - PR	Dou fé 05/06/2014. 
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINAN- CIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS	
Horário de funcionamento	

Emitido em 20/03/2014	Valido até 31/12/2014
---------------------------------	---------------------------------

Área total do imóvel 200,00 m²	Área utilizada pela empresa 180,00 m²
Observações	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

MANFRINOPOLIS, 20 de MARÇO de 2014.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Certidão Negativa de Débito
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0033

NÚMERO DO PROTOCOLO

4777/14

Prazo de Validade
30 dias da data de expedição.

NOME

Eugênio Franciscani e CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO

CPF

LOTE

QUADRA/GLEBA

05 279.620/0001-27

CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de

liquidação

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, 04 de Junho de 2014

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARIMBO DA PREFEITURA

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

05/06/2014

Salvino

Ju

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11906110-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.279.620/0001-25**

Nome: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**

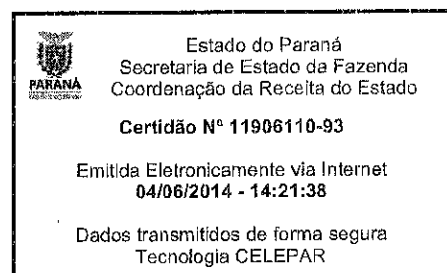
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/10/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:10:22 do dia 03/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2014.

Código de controle da certidão: **EAF8.54D7.096F.5640**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05279620/0001-25
Razão Social: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA
Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052605133568403208

Informação obtida em 04/06/2014, às 14:26:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 015892014-88888620

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP

CNPJ: 05.279.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2014.

Válida até 23/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3624-1308 - FAX: (46) 3624-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
 FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
 CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
 ROZANI A. C. TOMAZONI
 SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
 ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
 ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
 THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA, C.N.P.J.: 05.279.620/0001-25,
 Estabelecido em MANFRINÓPOLIS - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....:	11,46	1,80
COTA.....:	67,01	10,52
Total.....:	78,47	12,32

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

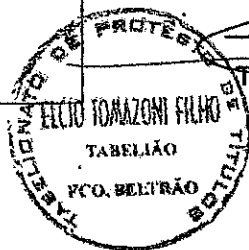
05/06/2014

[Handwritten signature]

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
82ovx.HYIKv.4nK4b
CONTROLE:
XEJMJ.uzqb
 valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRAO/PR, 04 de Junho de 2014



Tabelião

Adriana A. C. Piassetzki
 Escrevente

Delivered

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.279.620/0001-25
Certidão nº: 48837754/2014
Expedição: 04/06/2014, às 14:27:49
Validade: 30/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.279.620/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

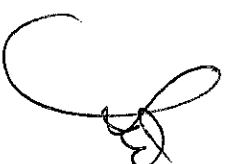
*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

	ATIVO	
	[Anual]	
ATIVO	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE	108.099,66	93.721,49
DISPONIBILIDADES	63.599,48	45.767,66
BENS NUMERARIOS	63.599,48	45.767,66
CAIXA	63.599,48	45.767,66
ESTOQUES	44.500,18	47.953,83
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA	44.500,18	47.953,83
ESTOQUE MERC.TRIBTADAS	25.055,22	29.887,54
	19.444,96	18.066,29
TOTAL DO ATIVO	108.099,66DB	93.721,49DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****108.099,66, Bem como suas demonstrações.



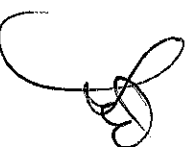
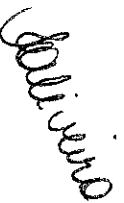
*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

		[Anual]
	31/12/2012	31/12/2013
PASSIVO		
CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	9.342,79	14.964,62
OBRIGACOES FISCAIS	9.342,79	14.964,62
FUNRURAL A RECOLHER	7.954,39	14.357,64
INSS A RECOLHER	7,81	7,81
FGTS A RECOLHER	275,53	377,96
SALARIOS E ORD.A PAGAR	846,97	1.025,73
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.291,12	3.151,76
OUTRAS OBRIGACOES	5.532,96	9.794,78
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.388,40	608,98
PRO-LABORE A PAGAR	53,40	53,40
PATRIMONIO LIQUIDO	1.335,00	553,58
CAPITAL SOCIAL	98.756,87	78.756,87
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	58.756,87	58.756,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	58.756,87	58.756,87
LUCROS ACUMULADOS	109.503,44	109.503,44
PREJUIZOS ACUMULADOS	(50.746,57)	(50.746,57)
TOTAL DO PASSIVO	108.099,66CR	93.721,49CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a Importância supra de R\$*****108.099,66, bem como suas demonstrações.



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2013	31/12/2012
RESULTADO DO EXERCÍCIO	314.220,13	311.220,12
RECLIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC		
REC. BRUTA DE VENDAS DE PRO. E SERV.	440.429,17	407.074,21
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	438.299,58	407.074,21
VENDAS MERC. TRIBUTADAS A VISTA	204.925,90	174.089,29
VENDAS MERC. SUBST. TRIBUT.	106.555,65	96.609,45
VENDA MERC. ISENTAS	126.818,03	136.378,47
VENDAS DE SERVIÇOS	2.129,59	
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	2.129,59	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(19.439,89)	(12.189,96)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(19.439,89)	(12.189,96)
SIMPLES S/REC. BRUTA	(19.439,89)	(12.189,96)

Receita Líquida

420.989,28CR

394.884,25CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(319.322,05)	(300.688,41)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(319.322,05)	(300.688,41)
COMPRAS MERC. SUBST. TRIBUT. VISTA	(82.288,63)	(94.068,43)
(-) ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(47.953,83)	(41.203,57)
COMPRAS DE MERC. TRIB. VISTA	(153.147,07)	(140.307,79)
COMPRAS DE MERC. ISENTAS VISTA	(80.365,92)	(41.194,79)
COMPRAS DE MERC. BONIFICACAO	(498,67)	(3.620,02)
COMPRAS DE MERC. TRIB. PRAZO		(9.530,02)
COMPRAS DE MERC. ISENTAS PRAZO		(6.165,83)
COMPRAS SUBST. TRIB. PRAZO	431,89	(12.551,79)
(-) DEVOLOCÕES DE MERCADORIAS		
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	44.500,18	47.953,83

Lucro Bruto

101.667,23CR

94.195,84CR

DESPESAS OPERACIONAIS	(74.467,63)	(45.244,43)
DESPESAS COM PESSOAL	(60.823,57)	(44.861,23)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(32.720,70)	(30.403,10)
FERIAS	(1.635,84)	
13º SALÁRIOS	(1.491,00)	(2.627,25)
FGTS	(3.949,58)	(2.623,06)
PRO-LABORE	(15.180,00)	(7.484,00)
MULTA RECISORIA DO FGTS	(971,78)	(363,83)
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(4.874,67)	(1.379,99)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(13.472,80)	
ENERGIA ELETRICA	(12.016,40)	
AGUA	(508,17)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(948,23)	(383,20)
DESPESAS GERAIS	(171,26)	(283,20)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(96,26)	(100,00)
IMPRESSOS FISCAIS	(75,00)	(720,00)
ADMINISTRATIVAS	(720,00)	(720,00)
DESPESAS GERAIS	(720,00)	(720,00)
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(720,00)	(720,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	471,48	3.605,83
DESPESAS FINANCEIRAS	(27,19)	(14,19)
JUROS DE MORA	(27,19)	(14,19)
RECEITAS FINANCEIRAS	498,67	3.620,02

Delivered

0140 0001 EDGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR
05.279.620/0001-25 I.E.: 9026607040
Licenciada Para: ZANIN CONTABILIDADE E ASSESSORIA

N.I.R.E.: 41207542299

Data Reg.: 30/08/2002

Folha: 00005
Emissão: 31/12/2013
Hora: 15:07:35
Registro: 99200440

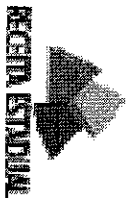
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]	
	31/12/2013	31/12/2012
BONIFICACOES	498,67	3.620,02
Resultado Oper. Antes Provisoes	26.951,08CR	51.837,24CR
Resultado Antes Provis. IRI	26.951,08CR	51.837,24CR
Lucro do Exercício	26.951,08CR	51.837,24CR





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90266070-40	05.279.620/0001-25	10/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**
 Título do Estabelecimento **MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO**
 Endereço do Estabelecimento **AV SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO - CEP 85628-000**
 Município de Instalação **MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 10/2002**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

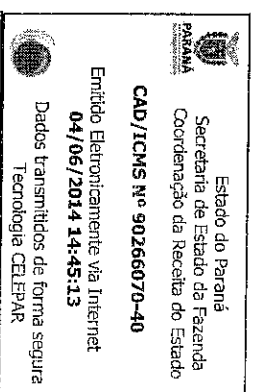
Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	627.925.479-87	EUGENIO FRANCISCONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	947.237.020-91	JUCELANE ERLACHER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/07/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.279.620/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2002	
NOME EMPRESARIAL EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADUORO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/06/2014** às **14:42:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2014

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImpriedePagina.asp>

04/06/2014

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO III


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 22/2014

O signatário da presente, em nome da proponente A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 05 de Junho de 2014.


EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SOCIO-ADMINISTRADOR









EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES


A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº.05.279.620/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. EUGENIO FRANCISCONI, portador da carteira de identidade nº. 3.836.754-4 SESP/PR e do CPF nº. 627.925.479-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 05 de Junho de 2014.


EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR


Eugenio



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40


AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 05 de Junho de 2014.


EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR


Eugenio



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.620/0001-25, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 22/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Manfrinópolis - PR, 05 de Junho de 2014.

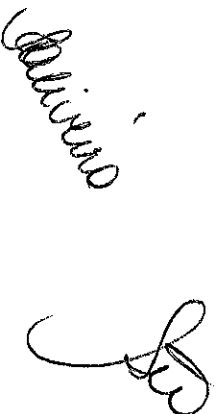


EUGÊNIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3.836.754-4 SESP/PR

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Pregão Presencial 22/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGÊNIO FRANCONSON & CIA. LTDA - EPP

E-mail: mercadosasestacao@hotmail.com

Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - Marfínópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46) 3362-1156 Fax:

Celular: (46) 8405-6128

Inscrição Estadual: 90266070-40

Contador: CEZAR ZANNI

Telefone contador: (46) 3364-1235

Representante: EUGÊNIO FRANCONSON

CPF: 627.925.479-87

RG: 3836754-4

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - Marfínópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46) 8405-5128

E-mail representante: mercadosasestacao@hotmail.com

Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCONSO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 27953-6

Data de abertura: 03/03/2007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGULETE, ENTREGA EM EMBALAGEM 1kg	86,00	UNID	4,60	NINFA CASAREDO.	4,55	391,30
002	macerão com ovos tipo parafuso embalagem de 1kg	30,00	KG	4,45	NINFA CASAREDO ROMANHA	4,40	132,00
003	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	17,00	KG	1,50	AMAFIL, DIANA, ZABEL.	1,45	24,55
004	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	16,00	LATA	9,90		9,90	158,40
005	CALDO DE CARNE OU GALINHA, UNIDADE COM 06 CUBOS.	10,00	UNID	1,50	KINORR, MANGI	1,45	14,50
006	Suco artificial pacote diversos sabores 25g	510,00	UNID	0,90	MD, CAMP.	0,85	433,50
007	FEIJÃO PRETO	50,00	KG	4,40	CAPANEMA, GRÃO DO SUL, REI DA	4,35	217,50
008	Feijão preto, Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum, Amarelo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem identificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - pacote de 1 kg	40,00	DZ	4,35	CARMANATTI	4,30	172,00
008	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).						
009	OLEO DE SOJA REFINADO	65,00	UNID	3,90	COAMO, COCAMAR, LIZA, CONCORDIA.	3,85	250,25
010	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem identificações, amassados ou violação. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafã pet de 900 ml.						
010	PRESUNTO FATIADO	70,00	KG	3,50	FRICASA	3,45	241,50
010	embalagem com 180g, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.						
011	QUEIJO FATIADO	70,00	KG	3,90	AÇÃO FRIOS PARANA.	3,85	269,50
011	tipo mussarela, embalagem com 180g, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado						
012	Sal temperado pacote de 1 Kg	25,00	KG	4,50	INCAS TITO, SHIZEN, KI-TAL.	4,45	111,25
013	Doce de frutas, com textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 400g.	12,00	KG	2,70	ENCOSTA GAÚCHA, FRIREGGIO,	2,65	31,80
014	Arroz parboizado. Arroz beneficiado, parboizado, longo, fino, tipo 1, amarelo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem identificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 5 kg.	95,00	PC	13,30	TIO LOBO, RAMPINELLI, DON ERNESTO,	13,25	1.258,75

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.279.620/0001-25 Fornecedor : EUGÊNIO FRANCOSSON & CIA LTDA - EPP

Email: mercadosaoselastico@hotmail.com

Endereço : AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - Marfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46) 3562-1156 Fax:

Celular: (46) 8405-5128

Inscrição Estadual: 90286070-40

Contador: CEZAR ZANNI

Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: EUGÊNIO FRANCOSSON

CPF: 627.925.479-87

RG: 3836754-4

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - Marfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46) 8405-5128

Email representante: mercadosaoselastico@hotmail.com

Agência: 618-5 - FRANCOSSO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 27353-5

Data de abertura: 03/03/2007

Banco: 1 - BB

Lote: 001 - 1266 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
015	Enrolina congelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e devirá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto lata 500g	16,00	LATA	9,90	LAR	9,85	157,60
016	Extrato de tomate. Polpa concentrado de tomate. Embalagem sem amassados, sem violação e devirá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. - Lata de 350g.	20,00	LATA	3,99	GRAN TOMATO, QUEIRO.	3,94	78,80
017	Leite UHT integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e devirá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega. - Caixa de 1L.	70,00	LT	2,99	AMANEHER, SANTA CLARA, TROL.	2,94	205,80
018	Margarina vegetal cremosa, homogênea, refinada, com no mínimo 40% de lipídios. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e devirá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. - Pote de 500g.	13,00	POTE	5,15	CLAYBOM, SOYA	5,10	66,30
019	Vinagre. De álcool, embalagem de garrafa plástica, sem danificações, amassados ou violação e devirá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega. - Garrafa pet de 750 ml.	22,00	UNID	2,45	CHEMIA, KOLLER.	2,40	52,80
020	Doçura. Polpa de fruta sabores, diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e Informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e devirá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato de entrega. - Pacote de 500g.	15,00	PC	3,15	DINELLY, UNIBABY	3,10	46,50
021	Alho , apresentando textura firme, sem apresentar cabeças estragadas, perfurações e pragas, embalagem de 205 gramas em bom estado de conservação.	10,00	UNID	3,50	TTIO	3,50	35,00
022	açúcar cristal embalagem de 5 kg	25,00	PC	8,10	ALTO ALEGRE, MANDA.	8,05	201,25
023	café solúvel granulado extra forte vifrio 200 gts	26,00	UNID	9,93	AMGO, NESCAFÉ	9,88	256,88
024	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos	7,00	CX	3,70	MATELEÃO, GERIBA.	3,65	25,55

Pregão Presencial 22/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGÊNIO FRANCOSONI & CIA LTDA - EPP

Email: mercadosasebastianao@hotmail.com

Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - Marafinópolis-PR - CEP 86628-000

Telefone: (49) 3562-1156 Fax:

Celular: (49) 8405-5128

Inscrição Estadual: 90266070-40

Contador: CEZAR ZANNI

Telefone contador: (49) 3564-1235

Representante: EUGÊNIO FRANCOSONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3836754-4

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - Marafinópolis-PR - CEP 86628-000

Telefone representante: (49) 8405-5128

E-mail representante: mercadosasebastianao@hotmail.com

Banco: 1 - BB Agência: 016-5 - FRANCOSONI BELTRAO - Francisco Beltrão-PR Conta: 27933-6

Data de abertura: 03/03/2007

PREÇO TOTAL DO LOTE: 4833,38

Lote 02 - Lote 02		PREÇO TOTAL DO LOTE: 4833,38					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	Carne suína para panela	585,00	KG	9,90		9,95	5.782,25
002	Bife de carne bovina	140,00	KG	13,90		13,85	1.939,00
3	CARNE BOVINA MÍDIA	261,00	KG	6,99		6,94	1.741,94
<p>Carne moída, sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Dev e ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem identificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.</p>							
004	carne bovina para assar	500,00	KG	12,50		12,45	6.225,00
<p>Carne bovina miéla com osso, sem sebo, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Dev e ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual.</p>							
005	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOXA	700,00	KG	4,99	SANTARE, COPPOCOL	4,94	3.468,00
<p>Cortes congelados de coxa e sobrecoxa, com registro no Ministério da Agricultura e Informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.</p>							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 19.126,19

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	Banana catira	15,00	KG	3,60		3,55	53,25
<p>apresentar textura de casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada</p>							
002	Cenoura, apresentar textura firme, cor característica sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.	4,00	KG	2,35		2,30	9,20
003	Batata Moqueca, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	85,00	KG	3,40		3,35	284,75
004	Cebola de cabeça, apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	53,00	KG	3,00		2,95	156,35
005	Maçã Fuji, apresentando textura firme, sem machucados, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	25,00	KG	4,60		4,55	113,75
006	Repolho, apresentando textura firme, cor característica sem machucados perfurados, sem folhas estragadas com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de	65,00	KG	3,00		2,95	191,75

s/Proposta - Versão 1.138

04/03/2014 09:28:58

Santare

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

NPJ: 06.279.620/0001-25 Fornecedor : EUGÊNIO FRANCOSON & CIA LTDA - EPP

E-mail: mercadosaosbastian@ntrnal.com

Endereço : AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46) 3562-1156 Fax:

Celular: (46) 8405-5128

Inscrição Estadual: 90266070-40

Contador: CEZAR ZANNI

Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: EUGÊNIO FRANCOSON

CPF: 627.925.479-97

RG: 3836754-4

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/Nº - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46) 8405-5128

E-mail representante: mercadosaosbastian@ntrnal.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 27953-6

Data de abertura: 03/02/2007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
007	Tomate. Apresentando textura macia, ponto de maduro, sem machucaduras, sem presença de estragados, limpos. Embalagem em caixas com bom estado de conservação.	156,00	KG	3,50		3,45	534,75
PREGO TOTAL DO LOTE :							1.343,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	PAO FRANCÊS DE 50 GRAMAS	400,00	KG	6,50		6,45	2.580,00
002	Farinha de rosca	10,00	KG	4,50	AMAFIL, GERIBA,	4,45	44,50
003	Pastéis de carne tamanho médio para festa (fritos)	200,00	UNID	0,95		0,90	180,00
004	Gostadi doce (fritos) 1275 unidades.	25,00	KG	12,00		11,95	298,75
005	Torta salgada - (em média 2,5 kg cada torta)	23,00	KG	19,00		18,95	435,85
006	Farinha de trigo: farinha de trigo especial tipo 1, amolecida com ferro e ácido fólico. Amaro, isento de matéria tóxica, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem identificações, violação ou remanes, em perfeito estado de conservação e deveria conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - Pacote de 5 kg.	5,00	PC	11,40	DALLA, MASTER BOM, MATILDE, SOL,	11,35	56,75
007	Pão de sanduíche. Contendo os ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.	50,00	KG	7,50		7,45	372,50
008	Torta doce - (em média 2 kg cada torta)	20,00	KG	19,00		18,95	379,00

PREGO TOTAL DO LOTE : **4.347,75**

TOTAL DA PROPOSTA : **29.650,72**

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 6 meses

EUGÊNIO FRANCOSON & CIA LTDA - EPP
 NPJ 06.279.620/0001-25



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 22-2014.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal..

Aos cinco dias de junho de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP	05.279.620/0001-25	EUGÊNIO FRANCISCONI	627.925.479-87	60	6 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP					
Lote/Item	Produto/Produto	Marca	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, ENTREGA EM EMBALAGEM 1kg	NINFA, CASAREDO.	86,00	4,45	382,70
2	macarrão com ovos tipo parafuso embalagem de 1kg	NINFA, CASAREDO, ROMANHA	30,00	4,30	129,00
3	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	AMAFIL, DIANA, ZAELL.	17,00	1,30	22,10
4	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS		16,00	9,50	152,00
5	CALDO DE CARNE OU GALINHA, UNIDADE COM 06 CUBOS.	KINORR, MAGGI.	10,00	1,30	13,00
6	Suco artificial pacote diversos sabores 25g	MID, CAMP.	510,00	0,80	408,00
7	FEIJÃO PRETO Feijão preto. Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	CAPANEMA, GRÃO DO SUL, REI DA MESA, BAGGIO, BONIELA	50,00	4,20	210,00

Rua Encantado, 11

Centro

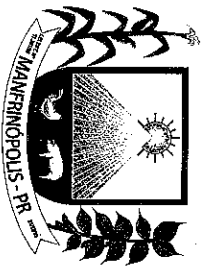
CEP 85628-000

MANFRINÓPOLIS

PARANÁ

Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1	8	OVOS VERMELHOS Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	CARMINATTI	40,00	4,30	172,00
1	9	OLEO DE SOJA REFINADO Oleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafa pet de 900 ml.	COAMO, COCAMAR,LIZA, CONCORDIA.	65,00	3,75	243,75
1	10	PRESUNTO FATIADO embalagem com 180g, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	FRICASA	70,00	3,25	227,50
1	11	QUEIJO FATIADO Tipo mussarela, embalagem com 180g, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado	AÇÃO FRIOS PARANÁ.	70,00	3,75	262,50
1	12	Sal temperado pacote de 1 Kg	INCAS, TITO, SHIZEN, KI-TAL.	25,00	4,20	105,00
1	13	Doce de frutas, com textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 400g.	ENCOSTA GAÚCHA, FRIREGGIO, OLIVEIRA, QBACANA.	12,00	2,60	31,20
1	14	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amarro, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.	TIO LORO, RAMPINELLI, DON ERNESTO, DALON, ATENAS.	95,00	11,90	1.130,50
1	15	Envilha congelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto lata 500g	LAR	16,00	9,75	156,00
1	16	Extrato de tomate. Polpa concentrado de tomate. Embalagem sem amassados, sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. - Lata de 350g.	GRAN TOMATO, QUERO.	20,00	3,75	75,00

Rua Encantado, 11

Centro

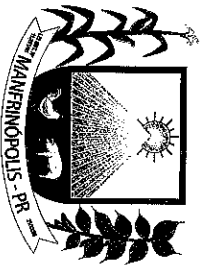
CEP 85628-000

MANFRINÓPOLIS

PARANÁ

Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

17	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L	AMANHECER, SANTA CLARA, TIROL.	70,00	2,90	203,00
18	Margarina vegetal cremoso, homogênea, resfriada, com no mínimo 40% de lipídio. Embalagem sem violação, amassada ou rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. - Pote de 500g.	CLAYBOM, SOYA	13,00	4,95	64,35
19	Vinagre. De álcool, embalagem de garrafa plástica, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Garrafa pet de 750 ml.	CHEMIM, KOLLER.	22,00	2,30	50,60
20	Iogurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 900g.	DINELLY, UNIBABY	15,00	2,95	44,25
21	Alho, apresentando textura firme, sem apresentar cabeças estragadas, perfurações e pragas, embalagem de 295 gramas em bom estado de conservação.	TITO	10,00	3,40	34,00
22	açúcar cristal embalagem de 5 kg	ALTO ALEGRE, MINDA.	25,00	8,00	200,00
23	café solúvel granulado extraforte vidro 200 grs	AMIGO, NESCAFÉ	26,00	9,85	256,10
24	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos	MATE-LEÃO, GERIBA.	7,00	3,50	24,50
Total por Lote					4.597,05
2	1	Carne suína para panela	585,00	9,50	5.557,50
2	2	Bife de carne bovina	140,00	12,50	1.750,00
2	3	CARNE BOVINA MOIDA . Carne moída, sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo,	251,00	6,90	1.731,90

Rua Encantado, 11

Centro

CEP 85628-000

MANFRINÓPOLIS

PARANÁ

Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086

e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

		30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.				
2	4	carne bovina para assar Carne bovina inteira com osso., sem sebo, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual.				
			500,00	12,00		6.000,00
2	5	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOPA Cortes congelados de coxa e sobrecopa, com registro no Ministério da Agricultura e Informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	SATIARE, COPOCOL.	700,00	4,90	3.430,00
Total por Lote						
18.469,40						
3	1	Banana caturra apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada		15,00	3,00	45,00
3	2	Cenoura, apresentar textura firme, cor característica sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.		4,00	2,25	9,00
3	3	Batata Monaliza, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		85,00	3,25	276,25
3	4	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.		53,00	2,75	145,75
3	5	Maçã fugi. Apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		25,00	4,45	111,25
3	6	Repolho. Apresentando textura firme, cor característica sem machucados perfurados, sem folhas estragadas com boa aparência, limpos e embalagem em bom estado de conservação.		65,00	2,75	178,75
3	7	Tomate. Apresentando textura macia, ponto de maduro, sem machucaduras, sem presença de estragados, limpos. Embalagem em caixas com bom estado de conservação.		155,00	3,45	534,75
Total por Lote						
1.300,75						
4	1	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS		400,00	6,45	2.580,00
4	2	Farinha de rosca	AMAFIL, GERIBA.	10,00	4,40	44,00
4	3	Pastéis de carne tamanho médio para festa (fritos)		200,00	0,85	170,00
4	4	Grostoli doce (fritos) 1275 unidades.		25,00	11,50	287,50
4	5	Torta salgada - (em média 2,5 kg cada torta)		23,00	18,50	425,50
4	6	Farinha de trigo, farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e	DALLA, MASTER BOM, MATILDE, SOL, MARTELLI,	5,00	11,00	55,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

	dejetos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.	FIORILBARDONI.				
4	7	Pão de sanduíche. Contendo os ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.		50,00	7,40	370,00
4	8	Torta doce – (em média 2 kg cada torta)		20,00	18,50	370,00
Total por Lote						4.302,00
TOTAL						28.669,20

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que as empresas **EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

O Pregoeiro em decorrência do resultado apresentado declara vencedoras as Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, ENTREGA EM EMBALAGEM 1kg	NINFA, CASAREDO.	UNID	86,00	4,45	382,70
1	2	macarrão com ovos tipo parafuso embalagem de 1kg	NINFA, CASAREDO, ROMANHA	KG	30,00	4,30	129,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 07.614.343/0001-09

1	3	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	AMAFIL, DIANA, ZAELI.	KG	17,00	1,30	22,10
1	4	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS		LATA	16,00	9,50	152,00
1	5	CALDO DE CARNE OU GALINHA, UNIDADE COM 06 CUBOS.	KINDRR, MAGGI.	UNID	10,00	1,30	13,00
1	6	Suco artificial pacote diversos sabores 25g	MID, CAMP.	UNID	510,00	0,80	408,00
1	7	FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	CAPANEMA, GRÃO DO SUL, REI DA MESA, BAGGIO, BONIELA	KG	50,00	4,20	210,00
1	8	OVOS VERMELHOS Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	CARMINATTI	DZ	40,00	4,30	172,00
1	9	OLEO DE SOJA REFINADO Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafa pet de 900 ml.	COAMO, COCAMAR, LIZA, CONCORDIA.	UNID	65,00	3,75	243,75
1	10	PRESUNTO FATIADO embalagem com 180g, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	FRICASA	KG	70,00	3,25	227,50
1	11	QUEIJO FATIADO Tipo mussarela, embalagem com 180g, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado	AÇÃO FRIOS PARANÁ.	KG	70,00	3,75	262,50
1	12	Sal temperado pacote de 1 Kg	INCAS, TITO, SHIZEN, KI-TAL.	KG	25,00	4,20	105,00
1	13	Doce de frutas, com textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar motos e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 400g.	ENCOSTA GAÚCHA, FRIREGGIO, OLIVEIRA, QBACANA.	KG	12,00	2,60	31,20
1	14	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto.	TIO LORO, RAMPINELLI, DON ERNESTO, DALON, ATENAS.	PC	95,00	11,90	1.130,50

Rua Encantado, 11 - Centro -
Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086

CEP 85628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

	Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.							
1	15	Ervilha congelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto lata 500g	LAR	LATA	16,00	9,75	156,00	
1	16	Extrato de tomate. Polpa concentrado de tomate. Embalagem sem amassados, sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. - Lata de 350g.	GRAN TOMATO, QUERO.	LATA	20,00	3,75	75,00	
1	17	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.	AMANHECER, SANTA CLARA, TIROL.	LT	70,00	2,90	203,00	
1	18	Margarina vegetal cremoso, homogênea, restrita, com no mínimo 40% de lipídio. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. - Pote de 500g.	CLAYBOM, SOYA	POTE	13,00	4,95	64,35	
1	19	Vinagre. De álcool, embalagem de garrafa plástica, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Garrafa pet de 750 ml.	CHEMIM, KOLLER.	UNID	22,00	2,30	50,60	
1	20	logurte. Polpa de fruta sabores diversos,	DINELLY, UNIBABY	PC	15,00	2,95	44,25	

Guilherme

Rua Encantado, 11 - Centro
Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086

CEP 85628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1	21	Alho , apresentando textura firme, sem apresentar cabeças estragadas, perfurações e pragas, embalagem de 295 gramas em bom estado de conservação.	TITO	UNID	10,00	3,40	34,00		
1	22	açúcar cristal embalagem de 5 kg	ALTO ALEGRE, MINDA.	PC	25,00	8,00	200,00		
1	23	café solúvel granulado extratorfe vidro 200 grs	AMIGO, NESCAFÉ	UNID	26,00	9,85	256,10		
1	24	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos	MATE-LEÃO, GERIBA.	CX	7,00	3,50	24,50		
2	1	Carne suína para panela		KG	585,00	9,50	5.557,50		
2	2	Bife de carne bovina		KG	140,00	12,50	1.750,00		
2	3	CARNE BOVINA MOIDA . Carne moída, sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.		KG	251,00	6,90	1.731,90		
2	4	carne bovina para assar Carne bovina inteira com osso, sem sebo, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual.		KG	500,00	12,00	6.000,00		
2	5	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOPA Cortes congelados de coxa e sobrecoxa, com registro no Ministério da Agricultura e Informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	SATIARE, COPOCOL.	KG	700,00	4,90	3.430,00		
3	1	Banana caturra apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada		KG	15,00	3,00	45,00		
3	2	Cenoura, apresentar textura firme, cor característica sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom		KG	4,00	2,25	9,00		



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

		estado de conservação. Embalagem contendo 500g.						
3	3	Batata Monaliza, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	85,00	3,25	276,25		
3	4	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	KG	53,00	2,75	145,75		
3	5	Maçã fugi. Apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	25,00	4,45	111,25		
3	6	Repolho. Apresentando textura firme, cor característica sem machucados perfurados, sem folhas estragadas com boa aparência, limpos e embalagem em bom estado de conservação.	KG	65,00	2,75	178,75		
4	1	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS	KG	400,00	6,45	2.580,00		
4	2	Farinha de rosca	AMAFIL, GERIBA.	KG	10,00	4,40	44,00	
4	3	Pastéis de carne tamanho médio para festa (fritos)		UNID	200,00	0,85	170,00	
4	4	Grostoí doce (fritos) 1275 unidades.		KG	25,00	11,50	287,50	
4	5	Torta salgada – (em média 2,5 kg cada torta)		KG	23,00	18,50	425,50	
4	6	Farinha de trigo, farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.	DALLA, MASTER BOM, MATTILDE, SOL, MARTELLI, FIORELIBARDONI.	PC	5,00	11,00	55,00	
4	7	Pão de sanduíche. Contendo os ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.		KG	50,00	7,40	370,00	
4	8	Torta doce – (em média 2 kg cada torta)		KG	20,00	18,50	370,00	
TOTAL								28.134,45

Manfrinópolis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

523.120.112-04





Rua Encantado, 11

Centro

CEP 85628-000

MANFRINÓPOLIS

PARANÁ

Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições

Lote: 0001	Item: 0001	MAÇARÃO COM OVOS TIPO ESPAGHETE - ENTREGA EM EMBALAGEM 1kg	Marca: NINFA CASARETO	Quantidade:	38,00	Vencedor:
	Fornecedor:	1591 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP				
	Rodada:					
	Lance Inicial:	4,55				
	1	4,45				
Lote: 0001	Item: 0002	Preservação com ovos tipo patinho embalagem em 1kg	Marca: NINFA CASARETO ROIMANHA	Quantidade:	30,00	Vencedor:
	Fornecedor:	1591 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP				
	Rodada:					
	Lance Inicial:	4,40				
	1	4,30				
Lote: 0001	Item: 0003	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG	Marca: AMARIL DIANA ZANEL	Quantidade:	17,00	Vencedor:
	Fornecedor:	1591 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP				
	Rodada:					
	Lance Inicial:	1,45				
	1	1,30				
Lote: 0001	Item: 0004	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Marca:	Quantidade:	16,00	Vencedor:
	Fornecedor:	1591 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP				
	Rodada:					
	Lance Inicial:	9,90				
	1	9,50				
Lote: 0001	Item: 0005	CALDO DE OVARNE OU GALINHA UNIDADE COM 16 CUBOS	Marca: KINOFF MAGGI	Quantidade:	10,00	Vencedor:
	Fornecedor:	1591 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP				
	Rodada:					
	Lance Inicial:	1,45				
	1	1,30				
Lote: 0001	Item: 0006	Suco artificial pacote diversos sabores em 250g	Marca: MIDO CAMP	Quantidade:	570,00	Vencedor:
	Fornecedor:	1591 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP				
	Rodada:					
	Lance Inicial:	0,85				
	1	0,80				
Lote: 0001	Item: 0007	FEIJÃO PRETO	Marca: CAPANEMA GRÃO DO SUL REI DOMINGOS E AGIO BONFIM	Quantidade:	40,00	Vencedor:
	Fornecedor:	1591 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP				
	Rodada:					
	Lance Inicial:	4,35				
	1	4,20				
Lote: 0001	Item: 0008	OVOS VERMELHOS	Marca: CARMILATI	Quantidade:	40,00	Vencedor:
	Fornecedor:	1591 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP				
	Rodada:					
	Lance Inicial:	4,30				
	1	4,30				
Lote: 0001	Item: 0009	OLEO DE SOLAR REFINADO	Marca: COAMO COSUMERLIZA CONCO OLIVAS	Quantidade:	65,00	Vencedor:
	Fornecedor:	1591 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP				
	Rodada:					
	Lance Inicial:	3,85				
	1	3,75				
Lote: 0001	Item: 0010	PRESUNTO FATIADO	Marca: FRICASA	Quantidade:	70,00	Vencedor:
	Fornecedor:	1591 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP				
	Rodada:					
	Lance Inicial:	3,45				
	1	3,25				
Lote: 0001	Item: 0011	QUEIJO FATIADO	Marca: AÇAO FRIOS PARANA	Quantidade:	70,00	Vencedor:
	Fornecedor:	1591 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP				
	Rodada:					
	Lance Inicial:	3,85				
	1	3,75				
Lote: 0001	Item: 0012	SAL temperado pacote de 1kg	Marca: INGASTITO, SHIZEN, KIFAI	Quantidade:	25,00	Vencedor:
	Fornecedor:	1591 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP				
	Rodada:					
	Lance Inicial:	4,45				
	1	4,20				

Entido por Jozinei das Santos, na versão: 55071



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2014

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para fomento de lanches e/ou refeições

Lote: 0001	Item: 0015	Doces de leite com textura pastosa, com calda estabilizada e lactose	Marca: ENXOSTRA SAUBOCHA FINESSIMO - OCEANOGRANULADO	Quantidade: 72,00	Valor: 2,65	Vendedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
	Fornecedor: 1591				Valor	
	Rodada				2,65	
	Lance Inicial				2,80	
Lote: 0001	Item: 0014	Arroz parboilizado, arroz orgânico, parboilizado, longo grão	Marca: TIO LORO RAMPINELLI DON ERNESTO RAIOLON ATENAS	Quantidade: 11,90	Valor: 13,25	Vendedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
	Fornecedor: 1591				Valor	
	Rodada				13,25	
	Lance Inicial				11,90	
Lote: 0001	Item: 0015	Ervilha congelada	Marca: LAR	Quantidade: 16,00	Valor: 9,85	Vendedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
	Fornecedor: 1591				Valor	
	Rodada				9,85	
	Lance Inicial				9,75	
Lote: 0001	Item: 0016	Extrato de leite, Polpa concentrada de leite	Marca: GRAN TIO VITO QUERO	Quantidade: 20,00	Valor: 3,94	Vendedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
	Fornecedor: 1591				Valor	
	Rodada				3,94	
	Lance Inicial				3,75	
Lote: 0001	Item: 0017	Leite UHT Integral em embalagem longa vida, longa, sem mesclagem	Marca: AMANHECER SANTA CLARA TROQUETILAS	Quantidade: 70,00	Valor: 2,94	Vendedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
	Fornecedor: 1591				Valor	
	Rodada				2,94	
	Lance Inicial				2,90	
Lote: 0001	Item: 0018	Margarina vegetal, sem sal, sem açúcar, sem lactose	Marca: CLAYBOM SOYA	Quantidade: 13,00	Valor: 5,10	Vendedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
	Fornecedor: 1591				Valor	
	Rodada				5,10	
	Lance Inicial				4,95	
Lote: 0001	Item: 0019	Vingete De Algodão, embalagem de 200g, sem lactose	Marca: CHEMIL KOLLER	Quantidade: 22,00	Valor: 2,40	Vendedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
	Fornecedor: 1591				Valor	
	Rodada				2,40	
	Lance Inicial				2,30	
Lote: 0001	Item: 0020	Leite UHT, Polpa de leite sabor de chocolate, fortificado com Vit. A, B2, B12, C e E	Marca: DINELLY UNIBABY	Quantidade: 15,00	Valor: 3,10	Vendedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
	Fornecedor: 1591				Valor	
	Rodada				3,10	
	Lance Inicial				2,95	
Lote: 0001	Item: 0021	Alho	Marca: TITO	Quantidade: 10,00	Valor: 3,50	Vendedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
	Fornecedor: 1591				Valor	
	Rodada				3,50	
	Lance Inicial				3,40	
Lote: 0001	Item: 0022	Queijo de leite, embalagem de 5kg	Marca: ALTO ALEGRE WINDA	Quantidade: 25,00	Valor: 8,05	Vendedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
	Fornecedor: 1591				Valor	
	Rodada				8,05	
	Lance Inicial				8,00	
Lote: 0001	Item: 0123	Café solúvel granulado extra forte, 200g	Marca: AMISO NESCAFÉ	Quantidade: 26,00	Valor: 9,88	Vendedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
	Fornecedor: 1591				Valor	
	Rodada				9,88	
	Lance Inicial				9,85	
Lote: 0001	Item: 0024	Óleo de milho, 40g de sacos com 25 sacunhos	Marca: MATSUEAO GERIBA	Quantidade: 7,00	Valor: 3,65	Vendedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
	Fornecedor: 1591				Valor	
	Rodada				3,65	
	Lance Inicial				3,50	

Emitted por: Jozinei dos Santos, na versão: 15071

05/08/2014 09:41:50



Município de Manfrinópolis - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 22/2014

Item

Página:3

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor
0002	Carne suína para panela		585,00		
0003	Carne suína para panela				
1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			
	Valor				
	9,85				
1	Lance Inicial			9,50	
0002	Bife de carne bovina		140,00		
1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			
	Valor				
	13,85				
1	Lance Inicial			12,50	
0002	CAPIRE BOVINA MOIDA		251,00		
1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			
	Valor				
	6,94				
1	Lance Inicial			6,90	
0002	Carne bovina para assar		500,00		
1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			
	Valor				
	12,45				
1	Lance Inicial			12,00	
0002	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOSTA		700,00		
1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			
	Valor				
	4,94				
1	Lance Inicial			4,90	
0002	Burana salgada		15,00		
1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			
	Valor				
	3,55				
1	Lance Inicial			3,00	
0002	Genovisa, apresentada sobre a tampa, com caracteristicas sem melanculas		4,00		
1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			
	Valor				
	2,30				
1	Lance Inicial			2,25	
0002	Balata Wafeliza, apresentada sobre a tampa, sem melanculas		85,00		
1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			
	Valor				
	3,30				
1	Lance Inicial			3,25	
0002	Cebola de cabeça, apresentada sobre a tampa, sem presençia de cálcicos		53,00		
1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			
	Valor				
	2,95				
1	Lance Inicial			2,75	
0002	Maquiço, apresentado sobre a tampa, sem melanculas, perfumado		25,00		
1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			
	Valor				
	4,55				
1	Lance Inicial			4,45	
0002	Repolho, apresentado sobre a tampa, com caracteristicas sem melanculas		65,00		
1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			
	Valor				
	2,95				
1	Lance Inicial			2,75	
0002	PAO FRANCISES DE 30 GRAMAS		400,00		
1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP			
	Valor				
	6,45				
1	Lance Inicial			6,45	

Emittido por: Jozinei dos Santos, na versão: 55071

05/08/2014 09:41:50



Município de Manfrinópolis - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 22/2014

12/01/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a funcionamento de lanches e/ou refeições

Item	Descrição	Valor	Marca	Quantidade	Valor
0004	Item 0002 Farinha de rosca		AMAFIL - GERBA		70,00
	Fornecedor: 1591				Vendedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,45			
	1	4,40			
0004	Item 0003 Pastéis de carne (carne moída para a feijoada (filés))		Marca	Quantidade	200,00
	Fornecedor: 1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vendedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,90			
	1	0,85			
0004	Item 0004 Gelo (sem sal) 1272 unidades.		Marca	Quantidade	25,00
	Fornecedor: 1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vendedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,95			
	1	11,50			
0004	Item 0005 Torrada salgada - (em pacote 2,5 kg cada torrada)		Marca	Quantidade	29,00
	Fornecedor: 1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vendedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,95			
	1	18,50			
0004	Item 0006 Esfritas de frango, farinha de trigo especial tipo 1, em 1 unidade com		Marca	Quantidade	300,00
	Fornecedor: 1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vendedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,35			
	1	11,00			
0004	Item 0007 Pão de sandwich - Geminho de ingredientes milimétricos, aquec. sal		Marca	Quantidade	50,00
	Fornecedor: 1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vendedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,45			
	1	7,40			
0004	Item 0008 Torradas - (em pacote 2,50 cada torrada)		Marca	Quantidade	20,00
	Fornecedor: 1591		EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Vendedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,95			
	1	18,50			

JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
 EUGENIO FRANCISCONI

Aliveiro

[Handwritten signature]



Município de Manfrinópolis - 2014
Classificação por Fornecedor

Pregão 22/2014

EMPRESA

Página: 1

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Participação: 1891 - EUGENIO FRANCISCON & CIA LTDA - EPP CNPJ: 08.278.829/0001-26 Telefone: (46) 3552-1165 Status: Habilitado							
Lote 001 - Lote 001							
001	29 MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGULETE, ENTREGA EM	UNI	86,000	Habilitado	NINFA CASAREDO,	4,45	382,70 *
002	30 macarrão com ovos tipo parafuso embalagem de	KG	30,000	Habilitado	NINFA CASAREDO,	4,30	129,00 *
003	59 SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	17,300	Habilitado	AMAFIL, DIANA, ZABEL,	1,30	22,10 *
004	66 MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 500 GR	LAT	16,000	Habilitado	KINORR, MAGGI,	8,80	142,00 *
005	87 CALDO DE CARNE OU GALINHA, UNIDADE COM 06 CUB	UNI	10,000	Habilitado	MID, CAMP,	1,30	13,00 *
006	90 Saco artificial pacote diversos sabores 25g	UNI	510,000	Habilitado	CAPANEMA, GRÃO DO SUL,	0,89	408,00 *
007	1769 FELJAO PRETO	KG	50,000	Habilitado	CARMINATTI	4,20	210,00 *
008	1767 OVOS VERMELHOS	DZ	40,000	Habilitado	COAMO, COCAMARLIZA	4,39	172,00 *
009	1788 OLEO DE SOLA REFINADO	UNI	65,000	Habilitado	FRICASA	3,75	243,75 *
010	1771 PRESUNTO FATIADO	KG	70,000	Habilitado	FRICASA	3,25	227,50 *
011	1772 QUELHO FATIADO	KG	70,000	Habilitado	ACÃO FRIOS PARAVÁ	3,75	262,50 *
012	1775 Sal temperado pacote de 1 Kg	KG	25,000	Habilitado	INCAS, TITO, SHIZEN, KI-TAL	4,20	105,00 *
013	2197 Doce de frutas, com textura pastosa, cor cara	KG	12,000	Habilitado	ENCOSTA GAÚCHA,	2,80	31,20 *
014	2212 Arroz parbolizado, Arroz beneficiado, parboil	PC	95,000	Habilitado	TIO LOBO, RAMPINELLI, DON	11,90	1.130,50 *
015	2220 Emília congelada,	LAT	16,000	Habilitado	LAR	9,75	156,00 *
016	2221 Extrato de tomate, Polpa concentrado de tomate	LAT	20,000	Habilitado	GRAN TOMATO, QUERO,	3,75	75,00 *
017	2226 Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, l	LT	70,000	Habilitado	AMANNHEGER, SANTA CLARA,	2,90	203,00 *
018	2227 Margarina vegetal cremosa, homogênea, resfria	PO	13,000	Habilitado	CLAYBOM, SOYA	4,95	64,35 *
019	2234 Vinagre, De álcool, embalagem em de garrafa plás	UNI	22,000	Habilitado	CHEMIM, KOLLER,	2,30	50,60 *
020	2235 Ingurita, Polpa de fruta sabores diversos, par	PC	15,000	Habilitado	DINELLY, UNIBABY	2,96	44,25 *
021	2236 Alho	UNI	10,000	Habilitado	TITO	3,40	34,00 *
022	2466 açúcar cristal embalagem de 5 kg	PC	25,000	Habilitado	ALTO ALEGRE, MINDA	8,00	200,00 *
023	2468 café solúvel granulado extra-forte vidro 200	UNI	26,000	Habilitado	AMIGO, NESCAFÉ	9,85	256,10 *
024	3212 Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos	CX	7,000	Habilitado	MATE-LEÃO, GERIBA,	3,50	24,50 *
Lote 002 - Lote 002							
001	14 Carne suína para panela	KG	365,000	Habilitado		9,50	3.469,40 *
002	68 Bife de carne bovina	KG	140,000	Habilitado		12,80	1.792,00 *
003	1739 CARNE BOVINA MOIDA	KG	251,000	Habilitado		6,90	1.731,90 *
004	1739 carne bovina para assar	KG	500,000	Habilitado		12,00	6.000,00 *
005	1780 CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOXA	KG	700,000	Habilitado	SATIARE, COPOCOL	4,90	3.430,00 *
Lote 003 - Lote 003							
001	2133 Banana catuira	KG	15,000	Habilitado		3,00	45,00 *
002	2136 Cenoura, apresentar textura firme, cor caract	KG	4,000	Habilitado		2,25	9,00 *
003	2237 Batata Moçaliza, apresentando textura firme,	KG	85,000	Habilitado		3,25	276,25 *
004	2238 Cebola de cabeça, Apresentando textura firme,	KG	53,000	Habilitado		2,75	145,75 *
005	2239 Maçã Inui, Apresentando textura firme, sem me	KG	25,000	Habilitado		4,45	111,25 *
006	2240 Repolho, Apresentando textura firme, cor cara	KG	65,000	Habilitado		2,75	178,75 *
Lote 004 - Lote 004							
001	1736 PAO FRANCÊS DE 50 GRAMAS	KG	400,000	Habilitado		6,45	2.580,00 *
002	1762 Farinha de rosca	KG	10,000	Habilitado	AMAFIL, GERIBA	4,40	44,00 *
003	1926 Pastéis de carne tamanho médio para festa (fr	UNI	200,000	Habilitado		0,85	170,00 *
004	1928 Grosolli doce (fritos) 1275 unidades,	KG	25,000	Habilitado		11,50	287,50 *
005	1930 Torta salgada - (em média 2,5 kg cada torta)	KG	23,000	Habilitado		18,50	425,50 *
006	2222 Farinha de trigo, farinha de trigo especial t	PC	5,000	Habilitado	DALLA, MASTER BOM,	11,00	55,00 *
007	2231 Pão de sanduíche, Contendo os ingredientes ni	KG	50,000	Habilitado		7,40	370,00 *
008	3344 Torta doce - (em média 2 kg cada torta)	KG	20,000	Habilitado		18,50	370,00 *

VALOR TOTAL: 28.134,45

Emittido por: Jozielmi dos Santos, na versão: 5507 t

06/09/2014 08:47:01

Handwritten signatures and initials:
 - A signature that appears to be "Durvino"
 - Another signature below it
 - Initials "R" in a circle
 - Initials "J" in a circle



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº022/2014**, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

PUBLICADO NO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

JOZINEI DOS SANTOS

PUBLICADO NO

Joelma Rosiane

Edição n.º: 890

Pág.: 418

Data: 10 1 06 1 2014

Placens

Edição n.º: 613

Pág.: 13

Data: 06 1 06 1 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2014

Instituto para a Redução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição N.º 093

Página 13/103

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fomento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capema, quando o serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA N.º 018/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA N.º 018/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio a serem utilizados no plenário do legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA n.º 018/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 6.999,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Quatenta e Quatro Centavos).
EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CEDIMAGEM.

A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão n.º 9/2013. Contrato n.º 61/2013 firmado em 6/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão n.º 9/2013. Contrato n.º 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão n.º 9/2013. Contrato n.º 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 110/2014

Decreta regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA e às outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albei Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a mobilização nacional pela realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil;
CONSIDERANDO que as repartições dos demais Poderes, principalmente as de instância superior em Curitiba – PR e Brasília – DF, trabalharão em regime diferenciado;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o patriotismo e sua possibilidade de fazê-lo através da esfera esportiva,

D E C R E T A :

Art. 1.º – Fica estabelecido regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

Parágrafo único – Nas datas mencionadas no caput, o expediente da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo, será realizado entre 08h00 e 12h00.

Art. 2.º – Ficará ao encargo de cada Secretário o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, inclusive providenciando para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

Parágrafo único – Competirá à Secretária de Educação determinar através de ato próprio a escala de funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infantil, respeitadas as normativas do Ministério da Educação e a carga horária mínima exigida, designando, desde já, data para eventual reposição.

Art. 3.º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albei Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 111/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albei Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e considerando o Art. 5.º, I e III, §§ 3.º e 4.º e Art. 6.º da Lei Municipal n.º 1.799, de 17 de dezembro de 2013:

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para inclusão de nova conta orçamentária e respectiva fonte de recursos, conforme abaixo discriminadas:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0010.1033	Aterramento Raio de Saude Publica		
4490.51.00.00.697	Obras e Instalações	1.465	120.000,00
	TOTAL DO CREDITO		120.000,00

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação, verificado na rubrica de receita orçamentária do exercício financeiro de 2014 e o Superávit Financeiro na fonte de recursos do exercício de 2013, conforme assim discriminado:

AM DIOEMS

ICP
Banco Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Digital ICP-Brasil. Atribuição de Assinatura Eletrônica aos Municípios
e Municípios. Para mais informações sobre a autenticidade das
declarações, dê uma olhada no endereço eletrônico
http://www.dioems.com.br

ON
SISTEMA NACIONAL DE
CERTIFICAÇÃO DE
TEMPORALIDADE DE
SERVIDORES

Certificação Oficial de Tempo do Servidor(a)
Nacional. Ministério da Ciência e Tecnologia
Para controlar a autenticidade do
tempo de serviço, informe o
código ao lado no site:
23369745

http://www.dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2014.

Resumo da Resolução 001 de 04 de Outubro de 2014

Ano III - Edição Nº 0513

Página 131/061

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capim, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

SUJULADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 02/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio a serem utilizados no plantão do legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 6.999,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/16/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 02/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 1110/2014

Decreia regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albei Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a mobilização nacional pela realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil;

CONSIDERANDO que as repartições dos demais Poderes, principalmente as de instância superior em Curitiba – PR e Brasília – DF, trabalharão em regime diferenciado;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o patriotismo e sua possibilidade de fazê-lo através da esfera esportiva,

D E C R E T A :

Art. 1.º- Fica estabelecido regime especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 12, 17 e 23 de junho de 2014, em alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

Parágrafo único – Nas datas mencionadas no caput, o expediente da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo, será realizado entre 08h00 e 12h00.

Art. 2.º- Ficarão ao encargo de cada Secretário o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, inclusive providenciando para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

Parágrafo único – Competirá à Secretária de Educação determinar através de ato próprio a escala de funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infantil, respeitadas as normativas do Ministério da Educação e a carga horária mínima exigida, designando, desde já, data para eventual reposição.

Art. 3.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinele do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do dois mil e quatorze.

Albei Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albei Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e considerando o Art. 5º, I e III, §§ 3º e 4º e Art. 6º da Lei Municipal n.º 1.799, de 17 de dezembro de 2013;

D E C R E T A :

Art. 1.º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para inclusão de nova conta orçamentária e respectiva fonte de recursos, conforme abaixo discriminadas:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.301.000.2.1003	Aperfeiçoamento Pessoal de Saúde Pública		
4490.51.000.00.697	Obras e Instalações	1-495	120.000,00
	TOTAL DO CREDITO		120.000,00

Art. 2.º- Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação, verificado na rubrica de receita orçamentária do exercício financeiro de 2014 e o Superávit Financeiro na fonte de recursos do exercício de 2013, conforme assim discriminado:

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP Brasil. A validade do Documento Digital assinado depende da assinatura digital feita com tecnologia certificada em conformidade com o que se encontra descrito em nosso site.

ON

Confirmação Oficial de Tempo de Observatório de Sustentabilidade Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

235859715

http://ansop.dioems.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CEDIMAGEM.
CLAUSULA TERCEIRA.
A Clausula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivamente até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: TOMOCHI TOMOYASHI SAO VICENTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA.
A Clausula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivamente até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA.
A Clausula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivamente até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Município de MANFRINÓPOLIS
Secretaria de Saúde
Dicas para uma Alimentação Saudável

- sempre sempre a refeição com uma caprichada pratinha de saladas;
- Evite beber refrigerantes, mesmo os light ou diet;
- Ingera bastante água durante o dia. No mínimo, 5 litros ou 8 copos;
- coma legumes todos os dias;
- Como pelo menos 2 frutas diariamente;
- Site alimentos fríos. Já preferências aos grelhados ou cozidos;
- "Não temesse"! Você não precisa ir à academia! Caminhar 3 vezes por semana pelo bairro, por 40 minutos cada sessão, irá ajudá-lo a ter mais saúde!

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Conselho Inter municipal de Capangema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do âmbito Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 29.124,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto de licitação.
DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
JOZINI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: aquisição e combustível (diesel S10) para manutenção de parquinhos de caminho, conforme processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: FANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 82.880,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente ao objeto de licitação.
DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2014.
JOZINI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

AUTO ELÉTRICA E BATERIAS PECINATTO
Especializada em instalações de som, alarmes, travas, vidros elétricos e Concerto e instalações de Ar Condicionado em geral.
(46) 3564-1671
Av. Herminio Felipe - Salgado Filho - PR

Se alta velocidade na Internet desse multa, ninguém assinava SMO.
SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.
631-0000
www.smo.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECLARATÓRIA Nº 19/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TORNA PÚBLICO, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a seguinte apresentação de candidatos para nomeação de membros do JURECERVA:
Art. 1º: Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e critérios a seguir relacionados:
Parágrafo Único: Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível para 02 (dois) níveis, conforme o "P" do artigo 1º da Lei 1066/07. CLAUVO DE SILVEIRA
ma Tabela Sinal, conforme o "P" do artigo 1º da Lei 1066/07. CLAUVO DE SILVEIRA

Nº	MESES	FUNCIONÁRIO	CARGO	SITUAÇÃO	PROGRESSÃO
85	02/08/83	Edmundo S. Kuchner	Professor	N5/1	N5/2
83	01/02/04	Edson de S. Leite	Professor	N5/1	N5/2
808	19/11/84	Luiz Henrique Lima	Professor	N5/1	N5/2
1434	05/04/10	Luiz Felipe Lima	Professor	N5/1	N5/2
775	05/04/84	Rosa Maria Danubinski	Professora	N5/1	N5/2
1409	05/04/10	Rosa Maria Danubinski	Professora	N5/1	N5/2
278	22/03/84	Silvia Bartramoni	Professora	N5/1	N5/2
836	03/25/89	Silvia Bartramoni	Professora	N5/2	N5/4
795	01/14/80	Valter	Professor	N5/1	N5/4
772	05/18/83	Verônica Weber	Professora	N5/1	N5/6

Art. 2º: Fica aprovada a progressão nos contratos, quando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 9º de junho de 2014.
MARCO ATRÉLIO ZANONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 01/8/2014
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/8/2014.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio e serem utilizados no plantão do legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 01/8/2014.
CONTRATADO: COMPROJO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 6.999,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Noove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO FÍSICO

- MELHORA O SISTEMA CARDIORRESPIRATORIO
- MELHORA O CONDICIONAMENTO FÍSICO
- MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA
- EQUILÍBRIO CORPORAL
- FLEXIBILIDADE
- AGILIDADE
- FORÇA

Quando mais se cuida, mais se tem.

Prefeitura Municipal Fior da Serra do Sul
Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09


PARECER JURÍDICO

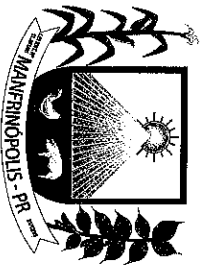
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

O presente Processo de Licitação nº 22/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 09/06/2014.


Matheus Scheidt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 022/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 022/2014 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, em favor da empresa EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP com um valor de R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de preção 022/2014 datada de 05 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Triluzes Regional

Edição n.º: 890 Pag.: 28

Data: 10 1 06 1 2014

PUBLICADO NO

Diogenes

Edição n.º: 615 Pag.: 31

Data: 10 1 06 1 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Paraná, Feira, 10 de Junho de 2014.

Instituto para Resolução 007, de 04 de Outubro de 2011.

Ano III - Edição N.º 0616

Página 311/431

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N.º 022/2014

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013
Edital N.º 16.01.2014

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo extraído pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria n.º 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de **PREGÃO N.º 022/2014** referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capaneira**, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, em favor da empresa **EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA. L.TDA - EPP** com um valor de **R\$ 28.134,45** (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregação 022/2014 datada de 05 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n.º 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2013, Edital n.º 05.01.2014, resolve **CONVOCAR** os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho - Cresmat, localizada a Avenida Júlio Assis Cavalcini, 955 edifício Santa Brígida, Terreo, no dia 18 de junho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal n.º 0157/2002 em seu artigo 14(ões) exames acima referido serão realizados às expensas do candidato(s).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 18 de junho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica. Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votada no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Carteira do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência; e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N.º 023/2014

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo extraído pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria n.º 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de **PREGÃO N.º 023/2014** referente à **aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, em favor da empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA** com um valor de **R\$ 82.880,00** (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregação 023/2014 datada de 06 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE N.º 004/2014

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES**.
MODALIDADE: INEXIBILIDADE N.º 004/2014.

OBJETO: Revisão preventiva de 1000 horas em máquina retroscavadeira, modelo 3C série 2132420 MWM de propriedade da Prefeitura Municipal de Marifnópolis/PR, incluindo peças e mão de obra.

EMPRESA VENCEDORA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de **R\$ 3.412,99** (três mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.

DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013
Edital N.º 15.01.2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, **CONVOCA** o candidato considerado **habilitado/ apto** relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.
Marifnópolis, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal
ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO

ODONTOLOGO
FERNANDA BERNARDON BELLO

Cad:10/14583

001/2013

VETERINARIO

NOME
JOHANNAN FREIRE

*Os candidatos considerados habilitados/ aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Marifnópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

MANQUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 114/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albatr Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Exonerar por aposentadoria a partir de 09 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal **AUREA COCHINSKI DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro de 1992, e as disposições em contrário.

Gabinele do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albatr Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA

CONTRATO N.º 004/2014
EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

Contratada: TELEFATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP

Objeto: O contrato acima mencionado tem por objeto uma obrigação de dar, consistente na entrega pela Contratada à Contratante, de uma central telefônica PABX híbrida, marca Intelbras, modelo inspecta 68i, de um aparelho de terminal inteligente, marca intelbras, modelo 4245i, de um aparelho de interface celular, marca intelbras, modelo 4000i, e de um software de tarifação (tarificador), marca intelbras, versão Controller Professional, bem como de uma obrigação de fazer, consistente na instalação desses equipamentos e na substituição das instalações do cabramento de 15 (quinze) ramais telefônicos.
Valor: R\$ 5.872,94 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2014.

Mangueirinha, 09/06/2014

Agnaldo de Oliveira / Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2014



ICSP
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação
Pública - ICP-Brasil. AMV DIOEMS - Assessoria dos Municípios
do Sudoeste do Paraná, da prestação de administração pública
documental, desde que visualizado através do site.

DN
Certificação assinada
Municipal - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
assinado do tempo, informe o
código ao lado no site.

1903185731

<http://iamsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução nº01 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0615

Página 31/733

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 022/2014

CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 022/2014 referente à aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Inter municipal Vale do Caparema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, em favor da empresa EUGÊNIO FRANCISSONI & CIA LTDA - EPP com um valor de R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 022/2014 datada de 05 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Marifrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTTI PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 023/2014

CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2014 referente à aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da paulista do campo, em favor da empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 92.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 023/2014 datada de 06 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato mediante a apresentação de notas fiscais.

Marifrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTTI PREFEITO MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES. MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2014.

OBJETO: Reverso preventiva de 1000 horas em maquina retroscavadeira modelo 3C série 2132120 MWM de propriedade da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis/PR, incluindo peças e mão de obra.

EMPRESA VENCEDORA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA com um valor total de R\$ 3.412,93 (três mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de homologação.

DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE MARIFRINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 Edital Nº 15.01.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provisão de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCOA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercer os cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.
Marifrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTTI
Prefeito Municipal
CANDIDATO HABILITADO/APTO
ANEXO I

ODONTOLÓGICO	CEL: 0141375
FERNANDA BERNARDON BELLO	CEL: 0141375

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 Edital Nº 16.01.2014

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho - Cresmal, localizada a Avenida Julio Assis Cavallheiro, 855, edifício Santa Brígida, Terço, no dia 18 de junho de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 18 de junho de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votada no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares para as pessoas do sexo masculino; Fotocópia do certificado ou do diploma que comprova o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certificada de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação de existência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental; Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência, e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos Itens 2.6.2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

VETERINARIO
NOME
JONATAN FREIRE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTTI
Prefeito Municipal

MANQUEIRINHA	CEL: 0141374
--------------	--------------

PREFEITURA

DECRETO Nº. 114/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a partir de 09 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal AUREA COCHINSKI DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro 1992, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA	CEL: 0141374
--------	--------------

CONTRATO N.º 004/2014 EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
Contratada: TEL EPATO EQUIPAMENTOS TEL EFONICOS LTDA EPP
Objeto: O contrato acima mencionado tem por objeto uma obrigação de dar, consistente na entrega pela Contratada à Contratante, de uma central telefônica PABX híbrida, marca inelbras, modelo 68i, de um aparelho de terminal inteligente, marca inelbras, modelo 4245i, de um aparelho de interface celular, marca inelbras, modelo 4000i, e de um software de ligação (linkador), marca inelbras, versão Controller Profissional, bem como de uma obrigação de fazer, consistente na instalação desses equipamentos e na substituição das instalações do cabeamento de 15 (quinze) ramais telefônicos.
Valor: R\$ 5.872,94 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 09/06/2014.

Mangueirinha, 09/06/2014

Agratido de Oliveira / Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. ANEXO - Associações Municipais Fedatário: Paulo Roberto de Aguiar Neto. Para assinar este documento, clique nos ícones através do site: <http://amsop.dioems.com.br>

CON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório de Mangueirinha - Regional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1903185731

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013
TERMO ADITIVO Nº 04/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Mozart Moreira da Silva - ME
OBJETO: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) e Prorrogação do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Original passa a ser o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 7.625,25, sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 38.126,25.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e Vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 05/09/2014.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2013
TERMO ADITIVO Nº 04/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: VOP Ateliês de Cimento Ltda - EPP
OBJETO: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) e Prorrogação do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Original passa a ser o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 11.875,00, sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 63.375,00.
DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e Vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 05/09/2014.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 17/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Abel, 115, em Flor da Serra do Sul - Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará o Edital de Licitação, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Junho de 2014, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, para: Objeto: Adquirição de Brinquedos e Jogos Infantis para as Creches Municipais. Cópia do Edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.
 Flor da Serra do Sul, 09 de Junho de 2014.
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-**Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO Nº 02/2014.
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Mantropolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mantropolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 02/2014 referente à Adquirição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais do Conselho Inter municipal Vale do Copetama, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do âmbito Municipal, em favor da empresa **EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP** com um valor de R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 02/2014 datada de 05 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
 Mantropolis, 09 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO Nº 02/2014
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Mantropolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mantropolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 02/2014 referente à aquisição e combustíveis (óleo diesel S10) para manutenção da máquina do campo, em favor da empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA** com um valor de R\$ 82.880,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 02/2014 datada de 05 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
 Mantropolis, 09 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 207/2014
EXONERA SERVIDOR
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.
DECRETA:
 Art. 1º. Fica exonerada a pedido o servidor **GIOVANNI ANTUNES DE ARAUJO**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através do Decreto nº 118/2013, a partir de 31 de maio de 2014.
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 05 de junho de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 208/2014
EXONERA SERVIDOR
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.
DECRETA:
 Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **CLEUSA RAMALHO DE LEMOS BARBOSA**, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nomeada através do Decreto nº 141/2013, a partir de 06 de junho de 2014.
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 05 de junho de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 209/2014
EXONERA SERVIDOR
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.
DECRETA:
 Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **MARILUI CARNEIRO CAMARGO**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através do Decreto nº 080/2008, a partir de 29 de maio de 2014.
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 05 de junho de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 193/14
DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 010/14
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.
DECRETA:
 Art. 1º. O Decreto n. 010/14, passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal **ELGA DETENBORN**, com base no art. 40, inciso I, c/c \$1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 05 de junho de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DESIGNA SERVIDOR
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica designada, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 1.722/09 a servidora municipal **EL GA DETENBORN**, matrícula 83, portadora da cédula de identidade nº 45142812 e inscrita no CPF nº 618.825.573-34, cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, conforme Termo de Cooperação nº 01/2014, com a remuneração do cargo paga pelo Município de Barraço - PR.
 Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 02 de junho de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal **LUCIANE CRISTINE SANTINI**, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 29 de maio de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
CONCEDE LICENÇA PREMIO
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.
RESOLVE:
 Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal **JUSTINA REGINA BORSATO DE ALMEIDA**, matrícula nº 151, referente ao período aquisitivo de 30/03/2008 a 27/11/2013, para serem geradas a partir do dia 04/09/2014 até 01/09/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/03, de 15 de fevereiro de 1993.
 Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 02 de junho de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
PORTARIA Nº 039/2014 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal **ROSELY STERCHILLES SCHLICHTING**, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 06 de maio de 2014.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 09 de junho de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
PORTARIA Nº 040/2014
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal **ANDRÉIA ALVES BRANDÃO**, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 12 de junho de 2014.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 09 de junho de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2014
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a licitação nº 032/2014, de 08 de maio de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa **CLINICA MEDICA ESPAÇO VITAL LTDA.**
 Barraço/PR, 09 de junho de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
PORTARIA Nº 382/2014
DESIGNA SERVIDOR
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica designada, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 1.722/09 a servidora municipal **EL GA DETENBORN**, matrícula 83, portadora da cédula de identidade nº 45142812 e inscrita no CPF nº 618.825.573-34, cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, conforme Termo de Cooperação nº 01/2014, com a remuneração do cargo paga pelo Município de Barraço - PR.
 Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barraço/PR, 02 de junho de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

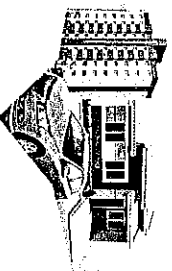
Quer vender, trocar, alugar, informar?
 Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.

O que já era bom, agora ficou melhor. Aspirante do JORNAL TRIBUNA REGIONAL, aproveite essa chance de anunciar GRATUITAMENTE nos classificados.

Ligue: (49) 3644-4181

classificados

O pelo local do anunciador



Anuncie
 Aqui
 Anuncie
 Aqui



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº52/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a **serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal,** conforme processo de Pregão Presencial nº 22/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 28.134,45 (Vinte e Oito Mil, Cento e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.


CLAUDIO PUBERLET
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Diário Oficial
Edição n.º 891 Pág.: 38.

Data: 12 / 1 / 06 / 2014

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º 616 Pág.: 13

Data: 11 / 10 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 11 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Folia Nº 068

Página 13 / 103

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº51/2014.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, conforme processo de convite nº 8/2014.

CONTRATADO: VIVOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.549,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº52/2014.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme processo de Pregão Presencial nº 22/2014.

CONTRATADO: EUBÊNIO FRANCOISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 28.134,45 (Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº53/2014.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo,, conforme processo de Pregão Presencial nº 23/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTTI

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 116/2014

Revoga o Decreto 044/2014 e institui Comissão de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo, que terá poderes para processamento e julgamento dos processos administrativos municipais, referente a punição de responsabilidade por infração praticada por servidores públicos no exercício de suas atribuições, nos termos dos Arts. 233 e seguintes da Lei Municipal n.º 1032 de 29 de junho de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha Estado dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º Ficam designados para comporem a comissão os servidores efetivos TEIA ELIANA DUTRA VILELA (Gestor Público), SANTINI DORINI (Contrador), e SIRELENE MENEGASSI PERETTI (Fiscal Tributário) sob a presidência da primeira, atuando como secretário o segundo e como vogal a terceira.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 044/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2014

Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º-Conceder Licença sem vencimentos ou quaisquer ônus ao Município de Mangueirinha a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOUREDES PIETRICOSKI BRANDÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, no período de 11 de junho de 2014 à 10 de agosto de 2014.

Art. 2.º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2014-PPM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

LOCADORA: ELIANE DE FATIMA TRAUTMANN LAJWMANN, portadora da cédula de identidade nº 9.237.756-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 041.654.619-62.

OBJETO: Locação de uma sala comercial com área total de 240m², para abrigar temporariamente o Posto de Atendimento de Saúde – UBS na Localidade da Estil neste Município em virtude da reforma e ampliação da Unidade de saúde daquela Comunidade. VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo Contratual

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014.

Mangueirinha, 10 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2013-PPM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU DE MANGUEIRINHA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 75.526.756/0001-78.

DA QUANTIDADE—Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 072/2013 – PPM, em 16,60% (Dezesseis virgula sessenta por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município.

PRAZO E VIGÊNCIA—Conforme artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se as cláusulas oitava (prazo de execução) e vigésima (vigência) do contrato, em 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014.

Mangueirinha, 10 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente, com Certificado Digital ICP-Brasil, AANSOP – Assessoria dos Municípios do Sudoeste do Paraná de acordo de autenticação deste documento, clesse que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



10733665778

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 11 de Junho de 2014

Instituto para Realização 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição 10618

Página 13 / 103

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº5/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Marinhópolis, conforme processo de convite nº 8/2014.

CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.549,00 (Dez Mil, Quinhentos e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marinhópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad. 107-398

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº5/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Caparema, quando o serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal,, conforme processo de Pregão Presencial nº 22/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCOISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 28.134,45 (Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Marinhópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad. 107-398

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº53/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, conforme processo de Pregão Presencial nº 23/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Marinhópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad. 107-398

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 116/2014

Revoga o Decreto 044/2014 e Institui Comissão de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo, que terá poderes para processamento e julgamento dos processos administrativos municipais, referente a apuração de responsabilidade por infração praticada por servidores públicos no exercício de suas atribuições, nos termos dos Arts. 233 e seguintes da Lei Municipal n.º 1032 de 29 de junho de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha Estado dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão os servidores efetivos TEIAELIANA DUTRA VIELA (Gestor Público), SANTIN DORINI (Contador), e SIRENE MENEGASSI PERETTI (Fiscal Tripartido) sob a presidência da primeira, atuando como secretário o segundo e como vogal a terceira.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 044/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cad. 107-398

PORTARIA Nº 071/2014

Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder Licença sem vencimentos ou quaisquer ônus ao Município de Mangueirinha a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURES PIETRICOSKI BRANDÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, no período de 11 de junho de 2014 à 10 de agosto de 2014.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cad. 107-398

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2014-PM

LOCALITÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

LOCADORA: ELIANE DE FATIMA TRAUTTMAN LAUWMANN, portadora da cédula de identidade nº 9.232.756-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 041.654.619-62.

OBJETO: Locação de uma sala comercial com área total de 240m², para abrigar temporariamente o Posto de Atendimento de Saúde – UBS na Localidade de Estilí neste Município em virtude da reforma e ampliação da Unidade de saúde daquela Comunidade. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo Contratual

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014.

Mangueirinha, 10 de junho de 2014.

PUBLICAÇÃO-SE

Sector de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2013-PM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU DE MANGUEIRINHA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 75.526.756/0001-78.

DA QUANTIDADE: Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 072/2013 – PMM, em 16,60% (Dezesseis vírgula sessente por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município.

PRAZO E VIGÊNCIA: Conforme artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se as cláusulas oitava (prazo de execução) e vigésima (vigência) do contrato, em 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014.

Mangueirinha, 10 de junho de 2014.

PUBLICAÇÃO-SE

Sector de Licitações

ANEXO DIOEMS

ICP Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AANSIO – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (a garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório da Informação Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

10733665778

http://ansop.dioems.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0802/2014 - 09.06.2014

Símula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 0012013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FERNANDA BERNARDON BELLO, portadora do RG nº 8.940.121-6 SESP/PR, para exercer a função de Provedor Efetivo de ODONTOLOGO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº53/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo., conforme processo de Pregão Presencial nº 23/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE 08/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 08/2014 referente à contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA com um valor total de R\$ 10.549,00 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ala de seção de convite 08/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 30 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº50/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis., conforme processo de convite nº 77/2014.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 62.760,40 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2022/2014 - 06.06.2014

Símula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 08 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 675-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar a partir de 05 de junho de 2014 a 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 05 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº51/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO contratação de empresa para Elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 8/2014.

CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.549,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº52/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal., conforme processo de Pregão Presencial nº 22/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 28.134,46 (Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000192/14 de 3 de Junho de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 00199/13 de 8 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 156.405,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	20.000,00
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
03.13.04.123.0094.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,43
05.01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
05.01.15.462.0005.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.375,72
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRU	20.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	80.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	14.000,00
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4.000,00

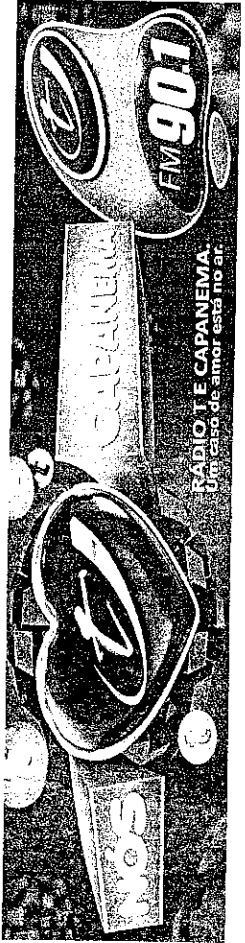
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
03.13.04.123.0094.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	7.000,00
Excesso do arrolamento	113.224,36
Superválido financeiro	180,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2014

MARCO AURELIO ZANDONA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR - CNPJ 02.021.151/0001-51 E A EMPRESA ROSMERY COU TO DA ROSA - ME- CNPJ 07.924.231/0001-30.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

PUBLICADA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM - 05/06/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

CONTRATADA- EMPRESA ROSMERY COU TO DA ROSA -ME- CNPJ 07.924.231/0001-30.

RECURSOS - DOTAÇÃO - 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0031.2.001.3.3.90.39.00.00-

OBJETO- LOCAÇÃO IMPRESSORA HP 8600 OFFICEJET PRO COM FRANQUIA DE 2000 CÓPIAS MÊS.

VALOR MENSAL - R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) MENSAIS

VALOR GLOBAL - R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA- 09/06/2014 ATE 08/06/2015.

ARNOLDO LIMA DOS SANTO
VEREADOR PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

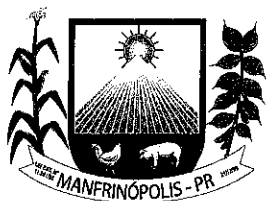
Contrato de aquisição de materiais nº 52/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.279.620/0001-25**, Com sede à AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr EUGÊNIO FRANCISCONI, Portador da Cédula de Identidade nº 3836754-4 e do CPF nº 627.925.479-87, Residente e domiciliado na cidade de AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 22 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	29	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, ENTREGA EM EMBALAGEM 1kg	NINFA, CASAREDO.	UNID	86,00	4,45	382,70
1	2	30	macarrão com ovos tipo parafuso embalagem de 1kg	NINFA, CASAREDO, ROMANHA	KG	30,00	4,30	129,00
1	3	59	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	AMAFIL, DIANA, ZAELI.	KG	17,00	1,30	22,10
1	4	65	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS		LATA	16,00	9,50	152,00
1	5	87	CALDO DE CARNE OU GALINHA, UNIDADE COM 06 CUBOS.	KINORR, MAGGI.	UNID	10,00	1,30	13,00
1	6	90	Suco artificial pacote diversos sabores 25g	MID, CAMP.	UNID	510,00	0,80	408,00
1	7	1763	FEIJÃO PRETO Feijão	CAPANEMA, GRÃO	KG	50,00	4,20	210,00

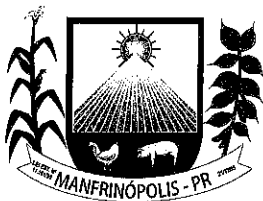


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			preto. Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	DO SUL, REI DA MESA, BAGGIO, BONIELA				
1	8	1767	OVOS VERMELHOS Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	CARMINATTI	DZ	40,00	4,30	172,00
1	9	1768	OLEO DE SOJA REFINADO Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafa pet de 900 ml.	COAMO, COCAMAR, LIZA, CONCORDIA.	UNID	65,00	3,75	243,75
1	10	1771	PRESUNTO FATIADO embalagem com 180g, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	FRICASA	KG	70,00	3,25	227,50
1	11	1772	QUEIJO FATIADO Tipo mussarela, embalagem com 180g, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do	AÇÃO FRIOS PARANÁ.	KG	70,00	3,75	262,50

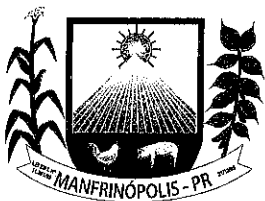


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			recomendado					
1	12	1775	Sal temperado pacote de 1 Kg	INCAS, TITO, SHIZEN, KI-TAL.	KG	25,00	4,20	105,00
1	13	2137	Doce de frutas, com textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 400g.	ENCOSTA GAÚCHA, FRIREGGIO, OLIVEIRA, QBACANA.	KG	12,00	2,60	31,20
1	14	2212	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.	TIO LORO, RAMPINELLI, DON ERNESTO, DALON, ATENAS.	PC	95,00	11,90	1.130,50
1	15	2220	Ervilha congelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	LAR	LATA	16,00	9,75	156,00

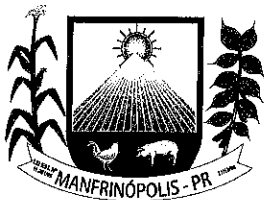


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto lata 500g					
1	16	2221	Extrato de tomate. Polpa concentrado de tomate. Embalagem sem amassados, sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. - Lata de 350g.	GRAN TOMATO, QUERO.	LATA	20,00	3,75	75,00
1	17	2226	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Caixa de 1L.	AMANHECER, SANTA CLARA, TIROL.	LT	70,00	2,90	203,00
1	18	2227	Margarina vegetal cremoso, homogênea, resfriada, com no mínimo 40% de lipídio. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias	CLAYBOM, SOYA	POTE	13,00	4,95	64,35



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			do produto. - Pote de 500g.					
1	19	2234	Vinagre. De álcool, embalagem de garrafa plástica, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - Garrafa pet de 750 ml.	CHEMIM, KOLLER.	UNID	22,00	2,30	50,60
1	20	2235	Iogurte. Polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. - Pacote de 900g.	DINELLY, UNIBABY	PC	15,00	2,95	44,25
1	21	2236	Alho, apresentando textura firme, sem apresentar cabeças estragadas, perfurações e pragas, embalagem de 295 gramas em bom estado de conservação.	TITO	UNID	10,00	3,40	34,00
1	22	2496	açúcar cristal	ALTO ALEGRE,	PC	25,00	8,00	200,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			embalagem de 5 kg	MINDA.				
1	23	2498	café solúvel granulado extraforte vidro 200 grs	AMIGO, NESCAFÉ	UNID	26,00	9,85	256,10
1	24	3212	Chá mate peso 40 gramas com 25 saquinhos	MATE-LEÃO, GERIBA.	CX	7,00	3,50	24,50
2	1	14	Carne suína para panela		KG	585,00	9,50	5.557,50
2	2	68	Bife de carne bovina		KG	140,00	12,50	1.750,00
2	3	1758	CARNE BOVINA MOIDA . Carne moída, sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.		KG	251,00	6,90	1.731,90
2	4	1759	carne bovina para assar Carne bovina inteira com osso., sem sebo, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual.		KG	500,00	12,00	6.000,00
2	5	1760	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOXA Cortes congelados de coxa e sobrecoxa, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	SATIARE, COPOCOL.	KG	700,00	4,90	3.430,00
3	1	2133	Banana caturra		KG	15,00	3,00	45,00

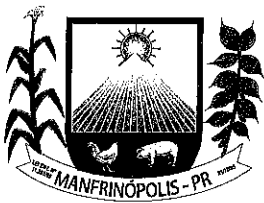


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada					
3	2	2136	Cenoura, apresentar textura firme, cor característica sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação. Embalagem contendo 500g.		KG	4,00	2,25	9,00
3	3	2237	Batata Monaliza, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		KG	85,00	3,25	276,25
3	4	2238	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.		KG	53,00	2,75	145,75
3	5	2239	Maçã fugi. Apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		KG	25,00	4,45	111,25
3	6	2240	Repolho. Apresentando textura firme, cor característica sem machucados perfurados, sem folhas estragadas com boa aparência, limpos e embalagem em bom estado de conservação.		KG	65,00	2,75	178,75
4	1	1738	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS		KG	400,00	6,45	2.580,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

4	2	1762	Farinha de rosca	AMAFIL, GERIBA.	KG	10,00	4,40	44,00
4	3	1926	Pastéis de carne tamanho médio para festa (fritos)		UNID	200,00	0,85	170,00
4	4	1928	Grostoli doce (fritos) 1275 unidades.		KG	25,00	11,50	287,50
4	5	1930	Torta salgada – (em média 2,5 kg cada torta)		KG	23,00	18,50	425,50
4	6	2222	Farinha de trigo. farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5 kg.	DALLA, MASTER BOM, MATILDE, SOL, MARTELLI, FIORELIBARDONI.	PC	5,00	11,00	55,00
4	7	2231	Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.		KG	50,00	7,40	370,00
4	8	3344	Torta doce – (em média 2 kg cada torta)		KG	20,00	18,50	370,00
TOTAL								28.134,45



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 22/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

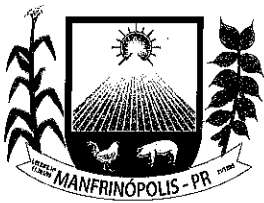
Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
110	02.001.04.122.04012-003	0	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.10012-015	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.30.00.00
1810	05.002.08.244.08012-025	0	3.3.90.30.00.00
2000	05.004.08.244.08012-027	0	3.3.90.30.00.00
2010	05.004.08.244.08012-027	934	3.3.90.30.00.00
2520	06.003.12.361.12012-031	103	3.3.90.30.00.00
3200	08.002.26.782.26012-044	0	3.3.90.30.00.00
3340	09.002.20.606.20012-046	0	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **28.134,45 (Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **10/06/2014 até 09/12/2014** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência,
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CONTRATADA.

- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 10/06/2014.

Município de Manfrinópolis

EUGÊNIO FRANCISONI & CIA LTDA -
EPP

Fabiane Andresa de Oliveira
08291010986

Susana Francisoni
03441940946